



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Cumprindo o inciso VI do artigo 8º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **DESIGNO** o pregoeiro e a equipe de apoio para eventual aquisição de material hospitalar, elencados no Anexo I ao Edital (Termo de Referência), Pregão Eletrônico nº **02/2020/SALC/HGeC**:

1.1.Pregoeiro:

1.1.1. 2º Tenente **GABRIEL TAVARES DA CUNHA MELLO VOGT**

1.2.Equipe de Apoio: 2º Ten **DIEGO BONIL DE ALMEIDA**

2. Em atendimento ao contido na Mensagem 2010/1068496 (SIAFI2010/COMUNICA), de 03/09/10, do Chefe da 5ª ICFEx, informo que o militar poderá realizar as seguintes atividades, como membro da Equipe de Apoio:

2.1.Realização de diligências junto às Licitantes;

2.2.Análise das propostas das empresas e confecção respectivo Parecer Técnico; e

2.3.Assessoramento Técnico ao Pregoeiro nas sessões públicas do Pregão, quando solicitado.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

3.1. Elabore o processo licitatório.

Curitiba, PR, 19 de outubro de 2020.

FREDERICO MARCELO DE SOUZA COELHO - Ten Cel
Diretor/Ordenador de Despesas Substituto do Hospital Geral de Curitiba

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10

10

10

10

(Continuação do BI Nr 4, de 07/01/2020, do(a) H Ge C)

Enfermeiro: EBSERH

- Local: CURITIBA- PR

- Data: 02 FEV 20

3º Sgt **ARIANA DOS SANTOS RODRIGUES**

- DIEx de informação: DIEx nº 3-ABAS/Dir - CIRCULAR , de 03 JAN 2020; - Concurso para Enfermeiro: EBSERH

- Local: CURITIBA- PR

- Data: 02 FEV 20

- Em consequência os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 13488, de 7 de janeiro de 2020, da(o) Sub Div Pess)

3. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

1) Designo para a função de PREGOEIRO, a contar desta data até 31 de dezembro de 2020, conforme estabelece o Artigo 10, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, os militares a seguir relacionados:

- Cap LUIS CARLOS SALLES JUNIOR;

- 2º Ten GABRIEL TAVARES DA CUNHA MELLO VOGT;

- 1º Sgt JEFFERSON SOUZA DA SILVA; e

- 3º Sgt ALEXANDRE SILVA XAVIER.

2) Designo para comporem a EQUIPE DE APOIO, a contar desta data, os militares a seguir relacionados, até 31 de dezembro de 2020, conforme estabelece o Artigo 10, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005:

Ten Cel ANGELA MARIA HAMMES SEIBERT

Ten Cel FÁBIO AMODIO ESTORILIO

Maj ANDREIA CAMILLO MASSON

Maj CLÓVIS CARNEIRO NETO

Maj GUSTAVO GRAZIANI GUANDALINI

Maj LUISE GOMES DE SOUZA

Maj MARCIA MARIA RAYMUNDO

Maj MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GUANDALINI

Maj PAULO CESAR LOURENÇO MAZZINI

Maj REGGIANI MARIA VENÂNCIO DA COSTA

Maj SERGIO ARAUJO DAS CHAGAS

Maj REJANE CAMILA ALVARENGA DIAS

Maj SOLANGE KIYOKO ISHII

Maj VLADIMIR DE AMORIM MACHADO

Maj ARIANE MADRUGA MONTEIRO

Maj LAURA HELEN RODRIGUES CARNEIRO

Cap CASSANDRA AMARAL RAMOS ALBRECHT

Cap JULIANA EVARISTO CHEREM KNAPIK

Cap JULIANA SOBREIRO MACIEL

Cap LUÍS ANTÔNIO RAMOS
Cap MARCELO ABBÁ MACIOSZEK
Cap SIMONE DE BIAGI SOUZA
Cap ADAIR ANTONIO ZORZETTO AITTA
Cap FABIO MACHADO PAINES
Cap MOACIR JOSÉ DE VARGAS
Cap VAGNER MARCONDES CALDAS DE PAIVA
1º Ten ACIR JOSÉ DIRSCHNABE
1º Ten ANA BEATRIZ MELO MACHADO DE PAULA
1º Ten ANA PAULA DE OLIVEIRA MOURA
1º Ten ANA PAULA LAWISCH DE ALBUQUERQUE
1º Ten ANDRÉ LUIZ SELONKE DE SOUZA
1º Ten ANDREA VANESSA DELPHIM ORTIZ
1º Ten ANNA CLAUDYA CAREGNATO LOSSO
1º Ten APOENA ALVES LOBATO
1º Ten BRUNO PIRES DE CAMARGOS
1º Ten CAIO FABRÍCIO FONSECA VEIGA
1º Ten CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN
1º Ten CAMILA PALOMA PINTO RICHARD
1º Ten CARLOS EDUARDO MIERS GRUHL
1º Ten CAROLINA FELIX PEDRI
1º Ten CATERINE LUCIA SZWEC DOS SANTOS FERNANDES
1º Ten CECILIA PEIXOTO PORTELA DE LIMA SOUZA
1º Ten DANIEL ROSA EVARISTO
1º Ten DIEYSON MARTINS DE MELO COSTA
1º Ten DIOGO PARENTE FALCÃO
1º Ten DOUGLAS VINÍCIUS BOEING
1º Ten ÊMERSON FRANCESCHI
1º Ten ÉRICO BAHENA DA SILVA
1º Ten ERIKA JANZ WOITOWICZ DA SILVEIRA
1º Ten FELIPE MUSSI FERREIRA
1º Ten FERNANDA MISSAO BRUGIN MATSUBARA
1º Ten FLÁVIA VETTER
1º Ten HELLEN CRISTINA FIGUEIRA MENDES FOMIN
1º Ten INGRID ARANA RODRIGUES DA SILVA
1º Ten IVERSON ERNANI COGO WOYCEICHOSKI
1º Ten JOÃO PAULO LAVAGNOLI MANFRINATO
1º Ten JULIANA BASTOS OMURA
1º Ten KARINA GARCIA COTRIM MACIOSZEK
1º Ten KAROLINE DE SOUZA CHINASSO TULIO
1º Ten LARISSA BOLLMANN PAUL
1º Ten LIGIA CALINA RENUNCIO
1º Ten LÍRIA LEIMY KADOSAKI RIBEIRO
1º Ten LUANA MACHADO DE LIMA
1º Ten LUCAS DO NASCIMENTO SANT'ANA
1º Ten LUIZ HENRIQUE PRADO DA SILVA
1º Ten MARIA CECILIA DE ABREU E SILVA DE LIMA
1º Ten MILENA KALEGARI
1º Ten NILDO RAYZEL DA CRUZ JUNIOR
1º Ten NIVALDO JULIÃO ARCIE
1º Ten OTÁVIA VASCONCELOS DA SILVA
1º Ten PATRÍCIA HARDER DO NASCIMENTO

1º Ten PATRICIA LIMA ZENDRINI
1º Ten PATRICIA MARIA BELLÉ
1º Ten PAULO MAGNO SANTOS GUIMARÃES
1º Ten PEDRO ANTONIO ALMERINDO ANTUNES
1º Ten RENATO ITAMAR DUARTE FONSECA
1º Ten RODRIGO ROCHA CORREA
1º Ten SUZANNE BETTEGA ALMEIDA
1º Ten TAMI LARA ZANI DA SILVA MACHADO
1º Ten TATIANA BRANCO
1º Ten THAIS CRISTINA CHERITE SANTOS
1º Ten THALITA RIBEIRO ALBRES
1º Ten VINICIUS SILVA LIMA
1º Ten VITOR YUZO KAWASE
1º Ten EUGENIO GURSKI
2º Ten ALECSSANDRA VODIANI LAGOZA
2º Ten ALESSANDRA KOENE MARCHI
2º Ten ALEXANDER VERGAS AMARAL PERROT
2º Ten ALINE BELOTTE DE MORAES
2º Ten AMÁLIA NAZÁRIO BÚRIGO
2º Ten ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO
2º Ten ANDREIA BONATO PAROLIN
2º Ten ANNA CAROLINA BOTTI DE OLIVEIRA
2º Ten ARIETH CRISTINA SACOMANI
2º Ten BRUNA RAFAELA MENDES
2º Ten CAMILA SERVIGNINI MENDES
2º Ten CAROLINE BARROS PIZZANI
2º Ten CESAR KEIDI SASAKI
2º Ten DANIELLE MUSSOI ESSER
2º Ten ELIZIARIO VITORIANO DE ARAUJO NETO JUNIOR
2º Ten EMANUEL ANTONIO GRASSELLI
2º Ten ERIC HIROMOTO TANINAKA
2º Ten FABIANA ROCHA DA SILVA MUNCK
2º Ten FÁBIO MARZULLO ZARONI
2º Ten FELIPE ALEX PURKOTT PUCCI
2º Ten GABRIEL DE MAGALHÃES TRINDADE
2º Ten GABRIELA ROSSA
2º Ten GABRIELA SONCINI PASETTO BOEING
2º Ten GIULIO CESAR GEQUELIM
2º Ten HAROLDO BIANCHI DUARTE
2º Ten JAMILEH FERREIRA CHAMMA
2º Ten JANAÍNA DE MATTOS MORAES
2º Ten JANAINA MINAKO YAGUSHI DE ALMEIDA TORRES
2º Ten JORDANA ANGELICA ROHR LOBO
2º Ten JOSIAS ALÉCIO MATTEI
2º Ten JOYCE LEIKO HASHIMOTO
2º Ten JULIANA CRISTINE CHEMIM DUARTE
2º Ten JULIANA DE SOUZA VIEIRA
2º Ten JULIANA THOMAZONI PESSOA SILVA
2º Ten KAMILLY ALVES DOS SANTOS
2º Ten LARISSA PERIOTTO BORLINA BELTRAMI
2º Ten LUCA EIJI SOHN SATO
2º Ten LUCÉLIA SAIDEL LOUREIRO

2º Ten LUCIANA NIENOV DE LIMA
2º Ten LUCIMARI TEIXEIRA ESSENFELDER
2º Ten MAKELI CARVALHO VASCO HASS
2º Ten MARCELA FABRI GOULART
2º Ten MARCOS PAULO TERCZIANY VANZIN
2º Ten MARIANA RODRIGUES PIUS
2º Ten MARIO DE SOUZA MOREIRA
2º Ten MICHELLE GARCIA POLESEL
2º Ten PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO
2º Ten RAFAEL SHINMI SHIGUIHARA
2º Ten REILA TAINÁ MENDES
2º Ten RICHARD GAIGHER PORTIER
2º Ten RODOLFO TOZETO CIQUELEIRO
2º Ten RODRIGO CORREIA MENEZES
2º Ten SALOMÃO CURY RIECHI
2º Ten SIMONE VALENTE TREVISAN
2º Ten SORAIA HELOISE BENASSI
2º Ten TATIANA JOLY DRULLA BRANDÃO
2º Ten TAYNARA DANTAS DE SOUZA
2º Ten THAÍS LUNARA VAZ
2º Ten THALYTA VERBICARO
2º Ten VANESSA FERREIRA PICCELI
2º Ten VITOR BRANDANI GARBELINI
2º Ten JOILSON JOSÉ GONÇALVES MENDES
Asp DIOGO ARAUJO RIBEIRO
Asp FERNANDA CARNEIRO RONCHI
Asp KAROLYNE MAGNO DOS SANTOS SILVA
Asp MARIA ELIZABETE DOS SANTOS FRANCO
S Ten AGNALDO DOS SANTOS FLECK
S Ten ALEXANDRE DUARTE FERREIRA
S Ten CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MATOS
S Ten EDER EDISON DO PRADO
S Ten EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS
S Ten ERIC COSTA DE OLIVEIRA
S Ten FABIANO GAMA FREITAS
S Ten IVO ROSA DA SILVA
S Ten JOAQUIM MARCIO DE FREITAS LIMA
S Ten MARCO ANTONIO MOLINA AZEVEDO
S Ten MARLON GIL LOPES
S Ten ROBERTO DA CRUZ
S Ten SAURO LUZ CARDOSO
S Ten SERGIO HENRIQUE DE LORENA COHEN
S Ten ERICO FERNANDO MAGALHÃES DE ARAÚJO
S Ten ROTINALDO MIRANDA MOTA JÚNIOR
1º Sgt ALBERT EYDY ROCHA DE LIMA SANTOS
1º Sgt ANTONIO SERGIO REIS FILHO
1º Sgt ELMAR ULIANO
1º Sgt FABRÍCIO ALMEIDA VIEIRA
1º Sgt MAURO FARIAS DA SILVA
1º Sgt SAMUEL FERREIRA DE SOUZA LUVIZOTTO
2º Sgt AGRINALDO FRANCINO DA SILVA
2º Sgt ALINE EMANUEL TEIXEIRA MARQUES

(Continuação do BI Nr 4, de 07/01/2020, do(a) H Ge C)

2º Sgt DANIEL CORREIA RIBAS
2º Sgt FERNANDO MARCELO ROZETI DA SILVA
2º Sgt LIANDERSON KAROLKIEVICZ DE SOUSA
2º Sgt MAGNO DA SILVA
2º Sgt PABULO BATISTA BERTELLI
3º Sgt ALEXANDRA URBANSKI
3º Sgt AMANDA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
3º Sgt ANDERSON MAXIMO DA SILVA
3º Sgt ANDERSON SILVERIO RODRIGUES
3º Sgt ANDRÉIA DE FÁTIMA SOARES
3º Sgt ANDREIA PIEL BRANDÃO DOS REIS
3º Sgt ANNA ELISA BECK E COSTA CARVALHO
3º Sgt ANNA KEYSE HECKE POLAK DE ARAUJO
3º Sgt ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO
3º Sgt ARIANA DOS SANTOS RODRIGUES
3º Sgt ARIELLA LEMOS DE OLIVEIRA
3º Sgt CAMILA MAMEDE DE SOUZA
3º Sgt CARLOS WAGNER ANDREOLA SEVERO
3º Sgt CÉLIA SOARES FERREIRA
3º Sgt CLAUDIONOR DE PAULA RODRIGUES
3º Sgt CRISTINA PETERS MEIADO
3º Sgt DAIANE MARA DOS SANTOS
3º Sgt DANIEL SANTOS
3º Sgt DANIELE DE ANDRADE DE LIMA
3º Sgt DANIELE FARIAS DOS REIS
3º Sgt DANIELE PECHEBEUKA
3º Sgt DNYS APARECIDA PERIARDE
3º Sgt EDGAR OLIVA
3º Sgt ELIANE BERTOLDI
3º Sgt ELIANE DA SILVA COELHO
3º Sgt ELIANE DE FATIMA CARLOS MAGALHÃES FALKIEVICZ
3º Sgt ELISANGELA DE PAULA LIMA DOS SANTOS
3º Sgt EMANUEL JOSÉ BARBOZA
3º Sgt FABIANA MENDES DA SILVA IORIO SANTANA
3º Sgt FRANCINE MOREIRA PEDROSO
3º Sgt GABRIELA FARINHAKI ALVES
3º Sgt GETÚLIO CORREA VARGAS JÚNIOR
3º Sgt GILBERTO GUIMARÃES DE FREITAS
3º Sgt GISELE BASTOS DAS NEVES
3º Sgt GLAUCIO RAMOS ESTEVES
3º Sgt HELIO DOS SANTOS CERCAL
3º Sgt IEDA TAVARES VOGEL
3º Sgt JAQUELINE CAMPOS RESENDE DE CASTRO
3º Sgt JAQUELINE FELICIANO SANTOS DA CONCEIÇÃO
3º Sgt JESSICA DA ROSA
3º Sgt JÉSSICA RAMOS DE OLIVEIRA SALES
3º Sgt JESSICA VALÉRIA GALBIATE BUZQUIA
3º Sgt JOCILENE CARINA LOURAU
3º Sgt JOSEMARIE DE OLIVEIRA
3º Sgt JULIANA ALVES MARTINS NEVES
3º Sgt JÚNIOR GOMES FERNANDES DOS SANTOS
3º Sgt KARINA PROENÇA PACHECO FEDALTO

3º Sgt KELLY JANAINA SIPEN DA SILVA
3º Sgt LADY MACHADO DA SILVA
3º Sgt LARISSA MANUELLA ROESNER RAMOS
3º Sgt LAURA DOS SANTOS FERNANDES DA ROZA
3º Sgt LEANDRO GUSTAVO ROUSIS COELHO
3º Sgt LEANDRO XAVIER SILVEIRA
3º Sgt LILIANE APARECIDA DE ÁVILA CHECHI HUÇULAK
3º Sgt LINDOMARA APARECIDA CASSIMIRA
3º Sgt LUANA ANTONIACOMI
3º Sgt LUCIANA CORREA MACHADO
3º Sgt LUCIANA DE NORONHA
3º Sgt LUCILENE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
3º Sgt LUCIMARA ANDRÉIA MARKUS
3º Sgt MARIA ELISANGELA GAIOVEZ
3º Sgt MARÍLIA SILVIA MASSARO
3º Sgt MARIZA BORGES LOURENÇO FERNANDES DA SILVA
3º Sgt MARIZA GIL SANTOS
3º Sgt MARLLON DENNER NUNES FERREIRA
3º Sgt MOISES HONORIO DA SILVA
3º Sgt MONIQUE CARDOSO DA SILVA
3º Sgt PÂMELA BOARETTO
3º Sgt PAMELA FERREIRA DA SILVA
3º Sgt PAOLA LIPSKI
3º Sgt PRICILA SUELI DE LIMA
3º Sgt QUEILA REGINA LINO MEIRELLES
3º Sgt REGIANE LOPES DA SILVA
3º Sgt REGINALDO DA SILVA
3º Sgt RODRIGO KRIGUEL
3º Sgt ROZENILDA LEUS
3º Sgt RUTEMARA EVARISTO DOS SANTOS IRCH
3º Sgt SHIRLEY ALESSANDRA DA SILVA
3º Sgt SILVANA MARTTA KOSCHLA
3º Sgt SILVANIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS
3º Sgt SILVANO GOMES DA SILVA BARBOSA
3º Sgt SILVIA CARLA GULIN
3º Sgt SIRLEI FONSECA DE JESUS
3º Sgt SUELLY DOS PASSOS ANTONIO
3º Sgt SUSANA DZIEVIESKI SEIXAS MAESTRELLI
3º Sgt THIAGO KALINKE
3º Sgt TIAGO AVILA RIBEIRO
3º Sgt UEVERTON IZAIAS COELHO
3º Sgt VANDERLEIA HOFFMANN GOLOMBIESKI
3º Sgt VANESSA CAROLINA TYMINSKI
3º Sgt VÂNIA CLAUDINO DA SILVA GARCIA
3º Sgt VICTOR HUGO CORDEIRO LESSI
3º Sgt VIVIAN DE SOUZA LIMA LEITÃO
3º Sgt WELLINGTON TOMAZ DA COSTA
3º Sgt WELLISON JORDÃO DE JESUS

(Continuação do BI Nr 4, de 07/01/2020, do(a) H Ge C)

Pag

- Em consequência, os interessados, tomem conhecimento e providências necessárias.

(Nota nº 13479, de 7 de janeiro de 2020, da(o) Salc)

b. VOLUNTÁRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO/NOMEAÇÃO NA ESA

1. Solicito a V. Sa. verificar a possibilidade de levantar e indicar entre os Quadros dessa OM, militares voluntários para servir na Divisão de Ensino desta Escola, conforme os cargos abaixo relacionados:

Posto/Grad	Arma/Quadro/Serviço	Necessidade	Requisito desejável/obrigatório
MAJ	Qualquer Arma	06 (seis)	Hab desejável: QFE Educação e Coordenação Pedagógica e/ou Psicopedagogia
CAP	QCO	01 (um)	Magistério
CAP	Qualquer Arma	02 (dois)	Hab obrigatória: EsAO
1º TEN	QCO	05 (cinco)	Hab obrigatória: Magistério Português
1º TEN	QCO	05 (cinco)	Hab obrigatória: Magistério Matemática
1º TEN	Qualquer Arma	01 (um)	x-x
1º SGT	Qualquer QMS	01 (um)	Hab desejável: Aux Ens
2º SGT	Qualquer QMS	02 (dois)	Hab obrigatória: CAS Hab desejável: Aux Ens

2.A informação será oportuna se remetida até 15 JAN 20, a fim de atender aos planos da DCEM e para análise dos requisitos necessários para o desempenho da função.

3.Para maiores esclarecimentos, disponibilizo o **S TEN LUCIANO SILVA**, Chefe da Secretaria da Divisão de Ensino deste Estb Ens, por meio do seguinte contato telefônico: (35)3239-4118.

- Em consequência, todos os interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

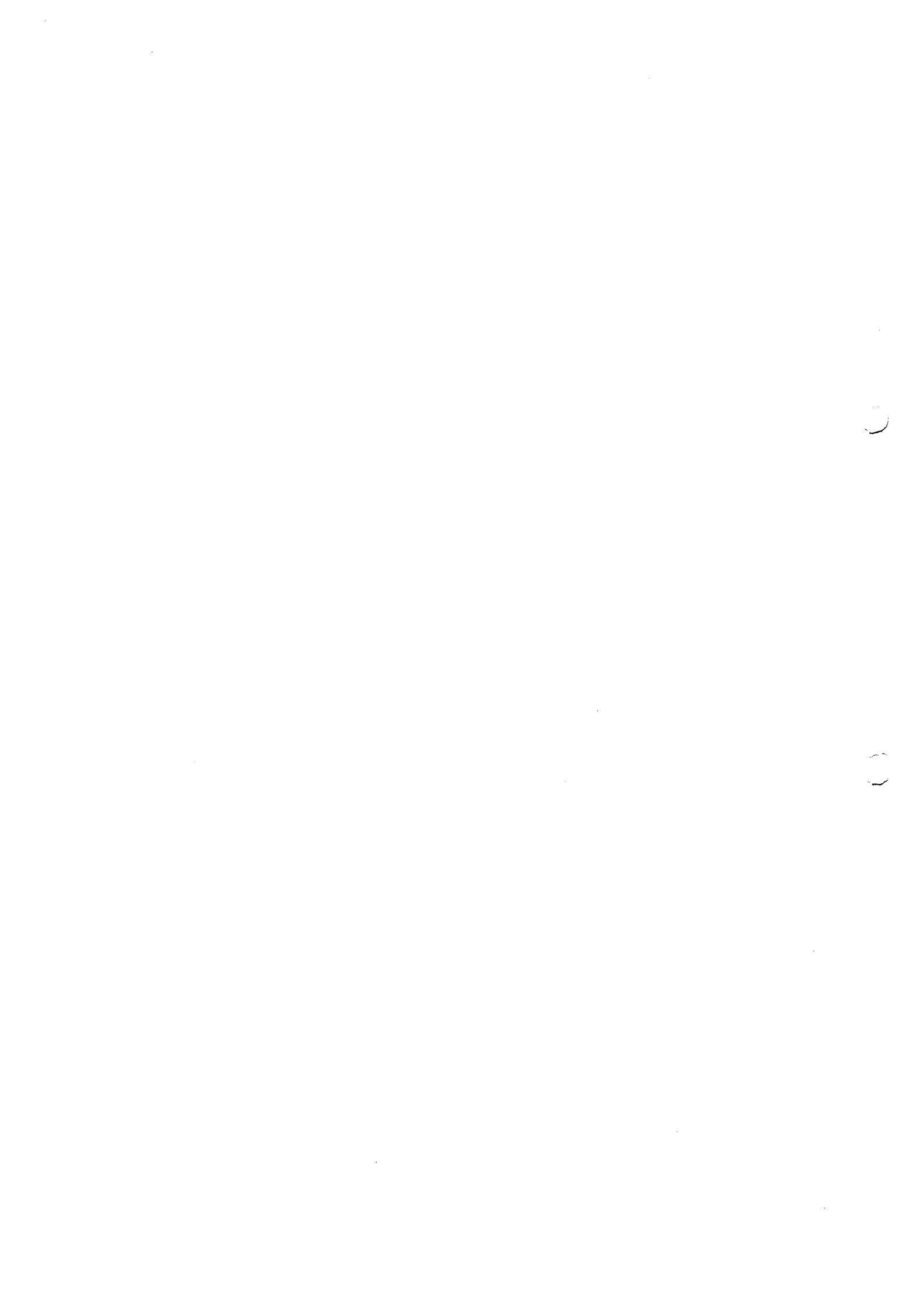
(Nota nº 13489, de 7 de janeiro de 2020, da(o) Indef)

c. FUNÇÃO, PASSAGEM DE CARGO, CARGA E ENCARGOS - Designação

Designo como chefe do Ambulatório Sala 205 (Ortopedia) desta OMS, a contar desta data, de acordo com o inciso XLIX do Art. 23 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1/RISG), e do §1º do Art. 136 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), o 1º Ten **CARLOS EDUARDO MIERS GRUHL** em substituição ao 1º Ten **DOUGLAS VINÍCIUS BOEING**, ambos desta OMS.

1º Ten DOUGLAS VINÍCIUS BOEING

Concedido de acordo com o nº 4 do Art. 143 do RAE, 4 (quatro) dias úteis de prazo, a contar desta data, para passagem da carga, do cargo e dos encargos referente a função de Chefia do Ambulatório Sala





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

JUSTIFICATIVA
(UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
(Processo Administrativo nº 64578.000206/2020-30)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Hospital Geral de Curitiba (HGeC) pretende realizar o registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar.

2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Para proporcionar o funcionamento das atividades realizadas por esta Organização Militar de Saúde, está sendo utilizado o Pregão Eletrônico, no Sistema Registro de Preços, esculpida nos incisos I e IV do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pois há necessidade de contratações frequentes de empresas que forneçam materiais de consumo, devido que são realizados procedimentos **antecipadamente previstos e também atendimentos de urgência/emergência**, ficando o hospital **impossibilitado de definir previamente com exatidão** a quantidade de material de consumo necessário para atender os usuários do Fundo de Saúde do Exército:

2.1.1. Artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - ...

III - ...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Curitiba, PR, 19 de outubro de 2020.

WANDER GALEGO LEIOTO – Major
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - SALC/HGeC

1. Em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **autuo** nesta data, o processo administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto está definido na requisição 392/19 da farmácia do Hospital Geral de Curitiba.
2. A autorização para início dos procedimentos licitatórios consta do:
 - 2.1. **Despacho do Ordenador de Despesas, de 02 de outubro de 2020.**

Curitiba, PR, 24 de junho de 2020.


LUIS CARLOS SALLES JUNIOR – Cap
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

2

2



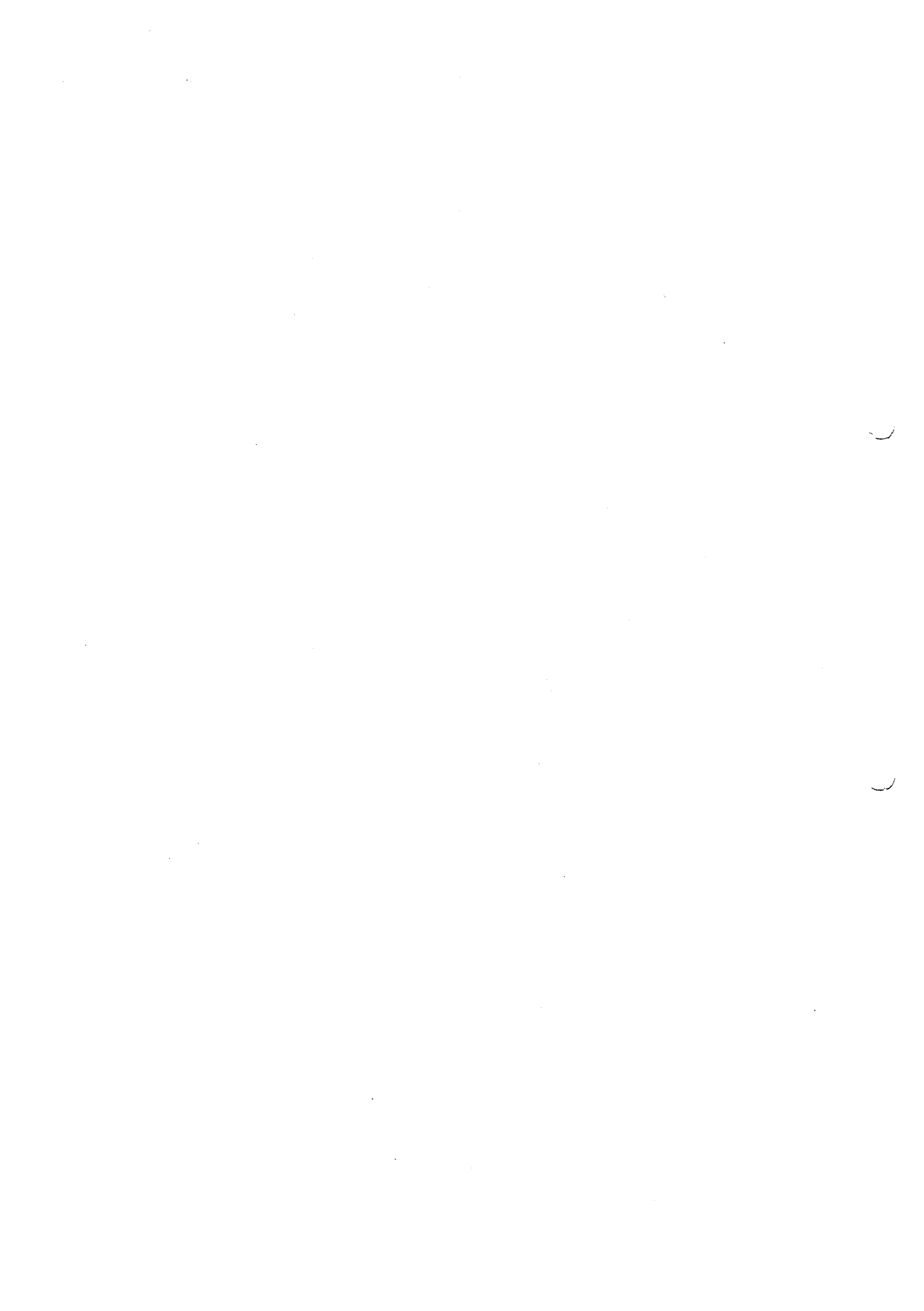
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA**

Nomeação de Diretor/Ordenador de Despesas

Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019

(Comandante do Exército Brasileiro)

(Publicada no Diário Oficial da União nº 115, 17 de junho de 2019)





FILO: da 10ª Cia E Cmb (São Bento do Una - PE), a Ten Cel Eng JOÃO SOUZA DE SA

CALDERARO BORTOLUCCI: da 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Ten Cel Eng ADILTON

da EsCom (Brasília - DF), o Ten Cel Com SANDRO SILVA CORDEIRO;

do 1º BGE (Brasília - DF), o Ten Cel Com MARCOS LEHMKUHL DE SOUZA;

do 1º B Com (São Angelo - RS), o Ten Cel Com EUGENIO CORREA DE SOUZA

JUNIOR: do 6º B Com (Bento Gonçalves - RS), o Ten Cel Com ALEXANDRE SALES DE

SOUZA: do CPOR / PA (Forte Alegre - RS), o Ten Cel Cav JORGE WILSON DA SILVA

HOARAD: do CPOR / RJ (Rio de Janeiro - RJ) o Ten Cel Art DOMINGOS JORGE GRACA DO

SACRAMENTO: do CPAEX (Rio de Janeiro - RJ) o Ten Cel Eng RODRIGO LOPES RODRIGUES,

do BCSV/AMAN (Ressende - RJ), o Cel Inf ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;

do BCSV/ESA (Três Corações - MG), o Ten Cel Inf MAYKON DUTRA BARBOSA;

do 1º B Esp (Goiania - GO), o Ten Cel Inf FLAVIO EDUARDO BRANDÃO;

do 1º B Op Psc (Goiania - GO), o Ten Cel Inf GUSTAVO ASSAL DE PRAGA

RODRIGUES: do 13 Btl DOBRN (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf JORGE OLAVO

ROVINGUES COSTA: do 5º B Intlg Mil (Campo Grande - MS), o Ten Cel Cav RODRIGO BARBOSA

LASTOS COSTA: da 3ª Cia F Esu (Maringá - AM), o Ten Cel Inf CELSO ROGERIO MANNA DA

CONCEIÇÃO: do 8 Adm Gu 5M (Santa Maria - RS), o Cel Cav HARIO DO PATRÍCIO RIBEIRO

FILO: da 8 Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Inf GISSON DA SILVA

VELASQUES: da 8 Adm Ap/5ª DE (Curitiba - PR), o Cel Inf CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE

LIMA: do Pq R Mt / 5ª RM (Curitiba - PR), o Cel QMB MARCELO SERGIO CARNA

do Pq R Mt / 6ª RM (Salvador - BA), o Ten Cel QMB JOSÉ CUSTANZO

STUMPF: do Pq R Mt / 7ª RM (Recife - PE), o Ten Cel QMB ANTONIO LOUGHEAS NUNES

SANTOS: do Pq R Mt / 8ª RM (Belém - PA), o Ten Cel QMB FABIO DOS SANTOS

MONTEIRO: do Pq R Mt / 12ª RM (Manaus - AM), o Ten Cel QMB RODRIGO BORDEIANY

SANTOS: do 8 Mt Sup AAAZ (Osasco - SP), Maj QMB CRISTIANO COELHO DA

SILVA: do 19 D Sup (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Sv Int BENEDETO GILBERTO BATISTA

NEIVA: do 19 D Sup (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Sv Int LIND EDUARDO SOARES

LAGO: do 5º B Sup (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB MAXWELL NORRIM CAVAL

do 1º B Sup (Manaus - AM), o Ten Cel Sv Int THICK COZZO REIS DE

SOUZA: do 22º D Sup (Barcelos - SP), o Ten Cel QMB VANDRÉ ROLIM MACHADO;

do 8º B Log (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Cav HERMES LEONARDO MENINA

BARRETO (ARABIA GONÇALVES): do 13º B Log (Recife - PE), o Ten Cel Cav WOLFFSON DA ROCHA CAARIPO;

do 22º B Log 1 (Barcelos - SP), o Ten Cel Cav DANILLO VIEIRA SILVA FERRE

VORRES: do 20º B Log Pcdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Com JOÃO MARCOS

DRUMOND: do 18º B Log (Dourados - MS), o Ten Cel QMB ANÁRIO VICTOR VARGAS

JUNIOR: do 4º B Log (Santa Maria - RS), o Ten Cel QMB SENEY MARINHO LIMA,

do 10º B Log (Alegrete - RS), o Ten Cel QMB WILSON ANDRÉ BARREIROS

MAURO: do 2º B Log 153ª Gabriel da Cachoeira - AM), o Ten Cel QMB ALEXANDRE

SOUZA RIBEIRO: do C Log Mst Fg (Formosa - GO), o Ten Cel QMB IDUNALDO MARIANO DE

ALMEIDA JUNIOR: do 18º B Trnp (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int MARCELO PEÇANITA DA

GRACA: do DSSM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Sv Int ALESSANDRO MILLO DOS

SANTOS: do DSSA (São Angelo - RS), o Ten Cel Sv Int ALESSANDRO GIORGIANI

HERZLI: do 2º ICPEX (São Paulo - SP), o Ten Cel Sv Int THIAGO DE OLIVEIRA DOS

SANTOS MELO: do 4ª Intex (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Sv Int ANDRÉ LUIS RIZZO

PANHARA: do 6ª ICPEX (Salvador - BA), o Ten Cel Sv Int OLIVIO LUCHI;

do 9ª ICPEX (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int CRISTINE NASCIMENTO

LOBATO: do 10ª ICPEX (Fortaleza - CE) o Ten Cel Sv Int CELSO RODRIGO LIMA DOS

SANTOS: do CIB Itaiti - RS), o Ten Cel Cav THIAGO YAMAMATA DE MASCARENHA;

do CIG Iric de Jacinto - RJ), o Cel Cav ADRIANO BOCHI;

do CIMMC (Recife - PE), o Ten Cel Cav ANDRÉ AUGUSTO DE ABEUTZEL

FERRERIA: do CISM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav JEFFERSON MEINEZES DA SILVA;

do AIEV (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Eng LUIZ CARVALHO FILHO;

do CA Licite (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf PAULO CESAR NERI DOS

SANTOS: do CSEA (Petrópolis - RJ), o Ten Cel Inf TORNO MAKASHIMA FILHO;

do Cid Lx (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav MAURICIO AVELAR THOMAS;

do EGCCF (Brasília - DF), o Cel Eng RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;

do CCADEN (Rio de Janeiro - RJ) o Ten Cel QMB DRIVIN RILSON CARNEIRO DA

SILVA: do 5ª CSM (Ribeirão Preto - SP), o Ten Cel Eng MARCELO PROGANOV;

do 6ª CSM (Baurax - SP), o Ten Cel Art RENATO PINTO DOS SANTOS;

do H MII A BRASÍLIA (Brasília - DF), o Cel Med SERGIO GOYA;

do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis - SC), o Cel Med CARLA LOBZ

LOUREIRO: do H Ge FORTALEZA (Fortaleza - CE), o Cel Med SERGIO LUIS HAMMES;

do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa - PB), o Ten Cel Med RENATA CRISTINA DE

ALMEIDA MARTINS SCHMIDT: do H Ge CURITIBA (Curitiba - PR) o Ten Cel Med REGINA LUCIA MOURA

SCHNEBEL: do ESTEX (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Maj CESAR ULSON GUEITEMS;

do H MII A PORTO ALEGRE (Porto Alegre - RS), o Cel Med RODRIGO BRUNA

TOLDO: do Polo MPV (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med NADER CARNEDO CASTELO

BRANCO: do H Gu TABATINGA (Tabatinga - AM), o Maj Med PEDRO LEOPOLDO

ROUQUAYROL: do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med ALBERTO PEREIRA

OLIVEIRA: do OCEX (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Dem AFÂNIO ALVES DA ROCHA

ALMEIDA: do H MII A RECIFE (Recife - PE) o Cel CCO ENI MARLA SANDRA ANDRADE

do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira - AM), a Cel QCO Enf

ANADITÁLIA PINHEIRO VIANA ARAUJO;

do 1º CGEO (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM Cart MARCIO AZEREDO;

do 2º CGEO (Brasília - DF), o Ten Cel Com VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL;

do 4ª CIA (Manaus - AM), o Ten Cel Com Compt MARCEL AUGUSTUS

BARBOSA CARVALHO;

do 6ª CIA (Campo Grande - MS), o Ten Cel QEM Com CLAUDIO FUSTÁQUIO

DUARTE FIGUEIRO;

do 11ª CI (Curitiba - PR) o Cel Cav ROVANO DE LIMA MARA;

do 11ª CI (Itajaí - SC) o Cel Cav ROBERTO ANDERSON LIMA MUNIZ

BARREIRO: do 41º Btl (Belém - PA), o Ten Cel QEM DE SA RÔNIO REGINA;

do 51º Btl (Salvador - BA), o Ten Cel Com CESAR DE SOUZA;

do 51º Btl (São Paulo - SP), o Maj QEM DE CÉSAR JESUS DE SOUZA;

do 60º Btl (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM DE RODRIGO PEREIRO

PEPEL: do 60º Btl (Recife - PE) o Ten Cel QEM DO BRUNO BEZERRA DE

MELI: do 60º Btl (Belém - PA), o Ten Cel QEM DO FORTALEZ FÁBIO GOMES

COLETA: do 60º Btl (Belém - PA), o Ten Cel QEM DO FRANCISCO ESCOBAR DE L

OLIVEIRA: do 60º Btl (Belém - PA), o Ten Cel QEM DO FRANCISCO ESCOBAR DE L

Ten Cel EDSON LEAL PINHEI

PORTARIA Nº 867, DE 15 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXERCÍTO, em uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.798, de 4 de julho de 2015, e pelo art. 1º do Lei Complementar nº 87, de 14 de junho de 1996, alterada pelo Complementar nº 26, de 24 de agosto de 2000, e pelo Decreto nº 4.119, de 17 de maio de 2006, no 9º de dezembro de 1996, resolve:

CONFERIR em substituição para o cargo de 8º B Log 1, do 19º D Sup, do Centro do Comando Militar do Nordeste, o Cel Cav EDSON LEAL PINHEI.

Gen Cel EDSON LEAL PINHEI

PORTARIA Nº 870, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXERCÍTO, em uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso VI, alínea "g", da Constituição Federal do Brasil, e o Decreto nº 2.798, de 4 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 4.119, de 17 de maio de 2006, e o art. 1º do Lei Complementar nº 87, de 14 de junho de 1996, alterada pelo Complementar nº 26, de 24 de agosto de 2000, e pelo Decreto nº 4.119, de 17 de maio de 2006, no 9º de dezembro de 1996, resolve:

DESIGNAR para o exercício da função de 8º B Log 1, do 19º D Sup, do Centro do Comando Militar do Nordeste, o Cel Cav EDSON LEAL PINHEI, para o período de 01/06/2019 a 30/06/2019.

Gen Cel EDSON LEAL PINHEI

PORTARIA Nº 871, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXERCÍTO, em uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso VI, alínea "g", da Constituição Federal do Brasil, e o Decreto nº 2.798, de 4 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 4.119, de 17 de maio de 2006, e o art. 1º do Lei Complementar nº 87, de 14 de junho de 1996, alterada pelo Complementar nº 26, de 24 de agosto de 2000, e pelo Decreto nº 4.119, de 17 de maio de 2006, no 9º de dezembro de 1996, resolve:

DESIGNAR para o exercício da função de 8º B Log 1, do 19º D Sup, do Centro do Comando Militar do Nordeste, o Cel Cav EDSON LEAL PINHEI, para o período de 01/06/2019 a 30/06/2019.

Gen Cel EDSON LEAL PINHEI

PORTARIA Nº 872, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXERCÍTO, em uso das competências que lhe conferem o art. 1º do Art. 8º, da Constituição Federal do Brasil, e o art. 1º do Lei Complementar nº 87, de 14 de junho de 1996, alterada pelo Complementar nº 26, de 24 de agosto de 2000, e pelo Decreto nº 4.119, de 17 de maio de 2006, no 9º de dezembro de 1996, resolve:

ADMON, em caráter excepcional, o Cel Cav JOÃO CARLOS DE LIMA, para o cargo de 8º B Log 1, do 19º D Sup, do Centro do Comando Militar do Nordeste, para o período de 01/06/2019 a 30/06/2019.

Gen Cel EDSON LEAL PINHEI

COMANDO MILITAR DO NORDE

1ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 10 - 5047/2019-SM/1, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, em uso das competências que lhe conferem o art. 1º do Art. 8º, da Constituição Federal do Brasil, e o art. 1º do Lei Complementar nº 87, de 14 de junho de 1996, alterada pelo Complementar nº 26, de 24 de agosto de 2000, e pelo Decreto nº 4.119, de 17 de maio de 2006, no 9º de dezembro de 1996, resolve:

CONFERIR em substituição para o cargo de 8º B Log 1, do 19º D Sup, do Centro do Comando Militar do Nordeste, o Cel Cav EDSON LEAL PINHEI, para o período de 01/06/2019 a 30/06/2019.

Gen Cel EDSON LEAL PINHEI

PORTARIA Nº 51 - 5047/2019-SM/1, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, em uso das competências que lhe conferem o art. 1º do Art. 8º, da Constituição Federal do Brasil, e o art. 1º do Lei Complementar nº 87, de 14 de junho de 1996, alterada pelo Complementar nº 26, de 24 de agosto de 2000, e pelo Decreto nº 4.119, de 17 de maio de 2006, no 9º de dezembro de 1996, resolve:

CONFERIR em substituição para o cargo de 8º B Log 1, do 19º D Sup, do Centro do Comando Militar do Nordeste, o Cel Cav EDSON LEAL PINHEI, para o período de 01/06/2019 a 30/06/2019.

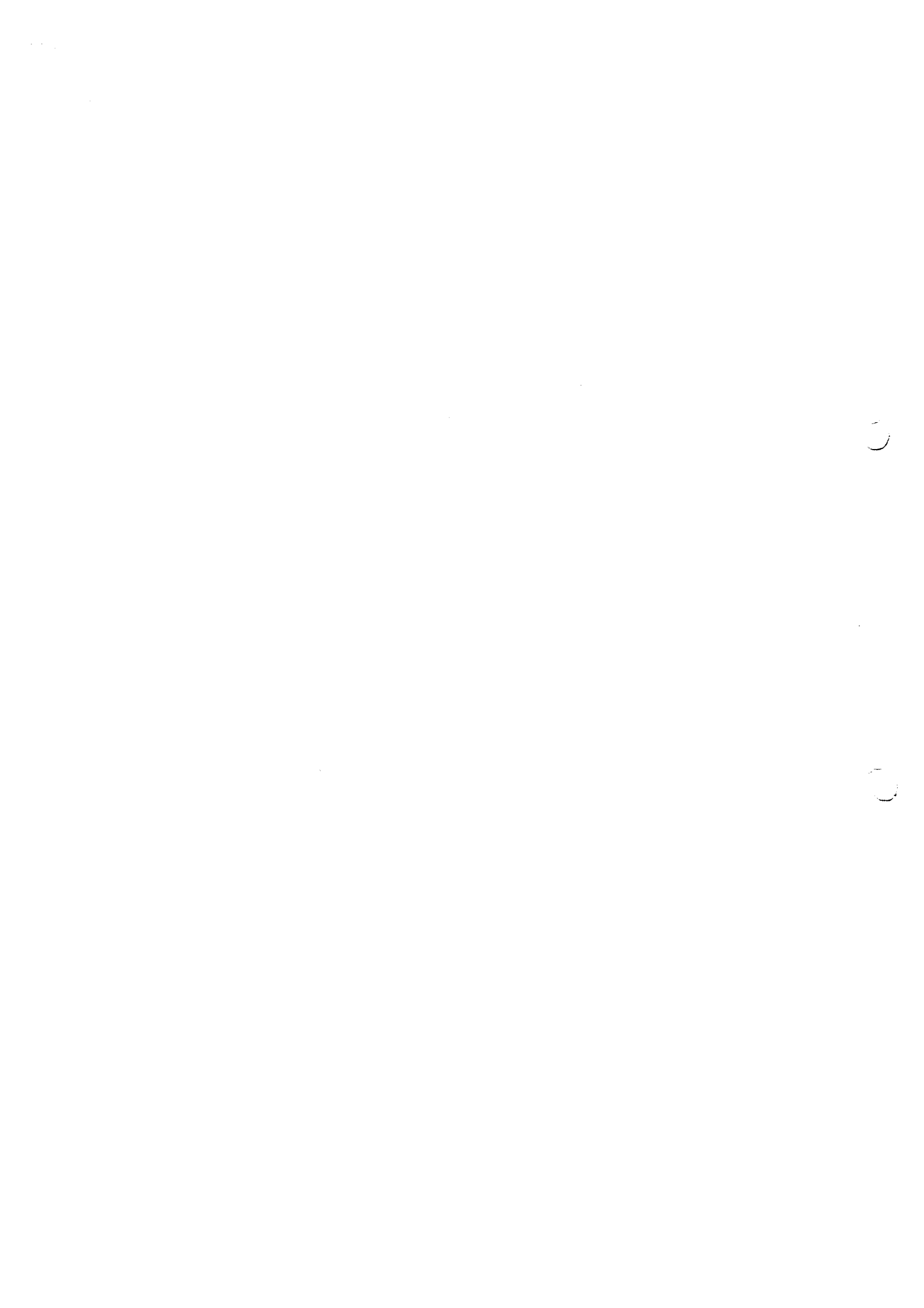
Gen Cel EDSON LEAL PINHEI

PORTARIA Nº 52 - 5047/2019-SM/1, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, em uso das competências que lhe conferem o art. 1º do Art. 8º, da Constituição Federal do Brasil, e o art. 1º do Lei Complementar nº 87, de 14 de junho de 1996, alterada pelo Complementar nº 26, de 24 de agosto de 2000, e pelo Decreto nº 4.119, de 17 de maio de 2006, no 9º de dezembro de 1996, resolve:

CONFERIR em substituição para o cargo de 8º B Log 1, do 19º D Sup, do Centro do Comando Militar do Nordeste, o Cel Cav EDSON LEAL PINHEI, para o período de 01/06/2019 a 30/06/2019.

Gen Cel EDSON LEAL PINHEI



PORTARIA Nº 1.169, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012; a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014; a Portaria nº 775/MO, de 28 de março de 2014; e a Portaria nº 249-MPOG, de 13 de junho de 2012, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem adotados no âmbito do Comando do Exército acerca dos atos referentes à concessão de diárias e passagens, à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites definidos nesta portaria não se aplicam:

- I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e
- II - às despesas financiadas com recursos de doações e convênios.

Art. 3º As concessões de diárias e passagens poderão ser realizadas de forma confidencial quando envolver operações policiais, de fiscalização ou ações de caráter sigiloso.

Art. 4º Subdelegar competência às autoridades listadas abaixo para a concessão de diárias e passagens aos servidores e militares deste Comando:

- I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;
- II - Chefe do EME;
- III - Chefes e Comandantes dos Órgãos de Direção Setorial;
- IV - Comandantes Militares de Área;
- V - Comandantes de Divisão de Exército;
- VI - Comandantes de Região Militar;

VII - Comandantes de Brigada, Artilharia Divisionária, Grupamento de Engenharia, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osório.

Art. 5º É prerrogativa do Comandante do Exército autorizar as despesas referentes a:

I - deslocamentos, em âmbito nacional, de servidores e militares por prazo superior a dez dias contínuos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor ou militar no ano;

III - deslocamento, em âmbito nacional, de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e

IV - deslocamento para o exterior, com ônus ou ônus limitado.

Art. 6º A autorização para realização das despesas abaixo deverá ser solicitada ao Ministro de Estado da Defesa, com a justificação técnica necessária, por intermédio do Gabinete do Comandante do Exército:

I - deslocamentos, no exterior, de servidores e militares por prazo superior a trinta dias contínuos ou com mais de vinte pessoas para o mesmo evento; e

II - afastamento do País, sem ônus.

Art. 7º Quando o deslocamento exigir a manutenção de sigilo, as autorizações de que tratam os incisos I, II e III do art. 5º e os incisos I e II do art. 6º poderão ser realizadas pelas autoridades constantes do art. 4º desta Portaria, podendo ser subdelegadas competências aos comandantes das unidades responsáveis pelo deslocamento.

Art. 8º Para fins de aplicação desta Portaria, os contratos administrativos são aqueles referentes às atividades de custeio, entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apóiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

Art. 9º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), relativos às atividades de custeio.

Art. 10. Delegar competências para a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e iguais ou superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

II - Chefe do EME;

III - Chefes e Comandantes dos Órgãos de Direção Setorial;

IV - Comandantes Militares de Área;

V - Comandantes de Divisão de Exército;

VI - Comandantes de Região Militar;

VII - Comandantes de Brigada, Artilharia Divisionária, Grupamento de Engenharia, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osório.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Art. 11. Nos contratos para aquisição, locação, nova construção ou ampliação de imóvel, deverá ser observada a área média de até nove metros quadrados de área útil para o trabalho individual, a ser utilizada por militar ou servidor que exerça suas atividades no imóvel.

Art. 12. Para a aquisição ou locação de imóvel devem ser consideradas todas as opções disponíveis no mercado, vedada restrição a qualquer bairro ou região, salvo quando houver atendimento ao público, caso em que poderá ser privilegiada a localização do imóvel em razão da facilidade de acesso do público-alvo.

Art. 13. A celebração de contratos de locação ou a prorrogação de contratos em vigor, com valor igual ou superior a 10.000,00 (dez mil reais) por mês, observado o contido no Parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, deverá ser autorizada pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 14. As propostas do Exército para atender ao que prescrevem o § 3º do art. 2º, o § 3º do art. 3º, o Parágrafo único do art. 4º e o art. 9º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, deverão ser encaminhadas ao Ministério da Defesa, por intermédio do Gabinete do Comandante do Exército, com a justificação técnica necessária.

Art. 15. A autorização para celebração de contratos ou prorrogação dos contratos em vigor, sejam eles relativos a bens imóveis ou a bens móveis, quando os valores excederem à competência do Comandante do Exército, deverá ser solicitada ao Ministro de Estado da Defesa, por intermédio do Gabinete do Comandante do Exército, com a justificação técnica necessária.

Art. 16. As demandas de natureza jurídica deverão ser encaminhadas ao EME, acompanhadas de manifestação da unidade de assessoramento jurídico do órgão ou comando solicitante.

Art. 17. Os casos omissos deverão ser encaminhados, pela cadeia de comando, ao EME.

Art. 18. Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 597, de 31 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1.172, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (EB10-IG-01.012), 1ª Edição, 2014.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 20, inciso XIV, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (EB10-IG-01.012), 1ª Edição, 2014.

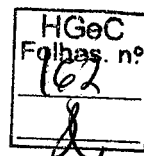
Art. 2º Determinar que:

I - o Sistema de Avaliação de Documentos do Exército seja ajustado de acordo com as orientações e normas estabelecidas pela Subcomissão do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivos do Ministério da Defesa (SSIGA/MD);

II - a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx) normatize procedimentos para que os trabalhos de avaliação de documentos no Exército Brasileiro (EB) sejam realizados em atendimento à legislação em vigor; e



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 9.189, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 2º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas por ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, vedada a subdelegação, ressalvada, neste caso, a subdelegação a que se refere o § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades.

§ 4º O Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá alterar ou atualizar, a qualquer tempo, os valores estabelecidos nos § 1º, § 2º e § 3º.” (NR)

“Art. 3º

.....
§ 3º Os Ministros de Estado e os titulares de órgãos diretamente

subordinados ao Presidente da República poderão autorizar contratações que excedam o limite fixado no **caput** , desde que haja justificativa técnica.” (NR)

“ Art. 4º A celebração de contratos de locação e a prorrogação dos contratos de locação em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, serão autorizadas por ato do Ministro de Estado, do titular de cargos de natureza especial ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, vedada a delegação de competência.

Parágrafo único. O Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá alterar ou atualizar, a qualquer tempo, o valor estabelecido no **caput** .” (NR)

“ Art. 4º-A O Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá estabelecer, anualmente, em ato próprio, os limites e os critérios da despesa anual a ser empenhada com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens.” (NR)

“ Art. 6º A concessão de diárias e passagens aos servidores será autorizada pelo Ministro de Estado ou pelo titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º A competência de que trata o **caput** poderá ser delegada a titular de cargo de natureza especial.

§ 2º

.....

II - aos titulares de cargo em comissão ou função de confiança de nível igual ou superior a 5 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS; e

III - aos chefes de gabinete dos titulares de cargos de natureza especial.

§ 3º As subdelegações de que trata o § 2º somente poderão ser realizadas caso haja a fixação de limites por ato do respectivo ministro de Estado para as despesas anuais a serem empenhadas com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens referidas no art. 4º -A.

.....” (NR)

“ Art. 7º Somente os Ministros de Estado e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República poderão autorizar despesas com diárias e passagens referentes a:

.....

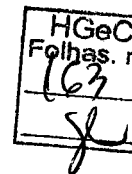
§ 1º

I - aos titulares de cargos de natureza especial;

.....” (NR)

“Art. 8º Cabe ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral

da União e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.” (NR)



“ Art. 9º O Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no âmbito de suas competências, poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

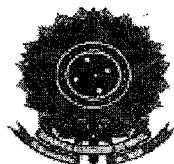
Brasília, 1º de novembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER
Dyogo Henrique de Oliveira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.11.2017

*





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.009790/2018-17

Brasília, DF, 26 de novembro de 2018.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: Instrução Normativa nº 9-MPDG, de 21 de novembro de 2018 - Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

1. Sobre o assunto, informo a V Sa que foi publicada no Diário Oficial da União nº 225, de 23 de novembro de 2018, a Instrução Normativa nº 9, de 21 de novembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC) e sobre a elaboração do Plano Anual de Contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2. Do normativo supracitado, destaca-se o constante do Art. 17-B (*in verbis*):

"Art. 17-B. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, **as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa**".

3. Nesse sentido, esta Secretaria orienta para que não seja efetuado nenhum lançamento no SPGC, devendo ser mantidos os mecanismos atuais estabelecidos pelas Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) e Unidades Gestoras Executoras (UGE) do Exército no tocante ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições / contratações.

4. Por fim, essa Inspeção deverá dar ampla divulgação do teor do presente DIEx a

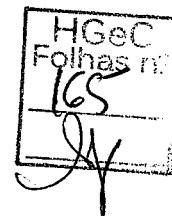
todas as suas Unidades Gestoras Vinculadas.

Gen Div RICARDO MARQUES FIGUEIREDO
Subsecretário de Economia e Finanças

"SIGAM-ME OS QUE FOREM BRASILEIROS: 150 ANOS DA BATALHA DE ITORORÓ"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA



Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC

Email: licitacaohgec@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 02/2020

(COMPRAS)

(Processo Administrativo n.º 64578.000206/2020-30)

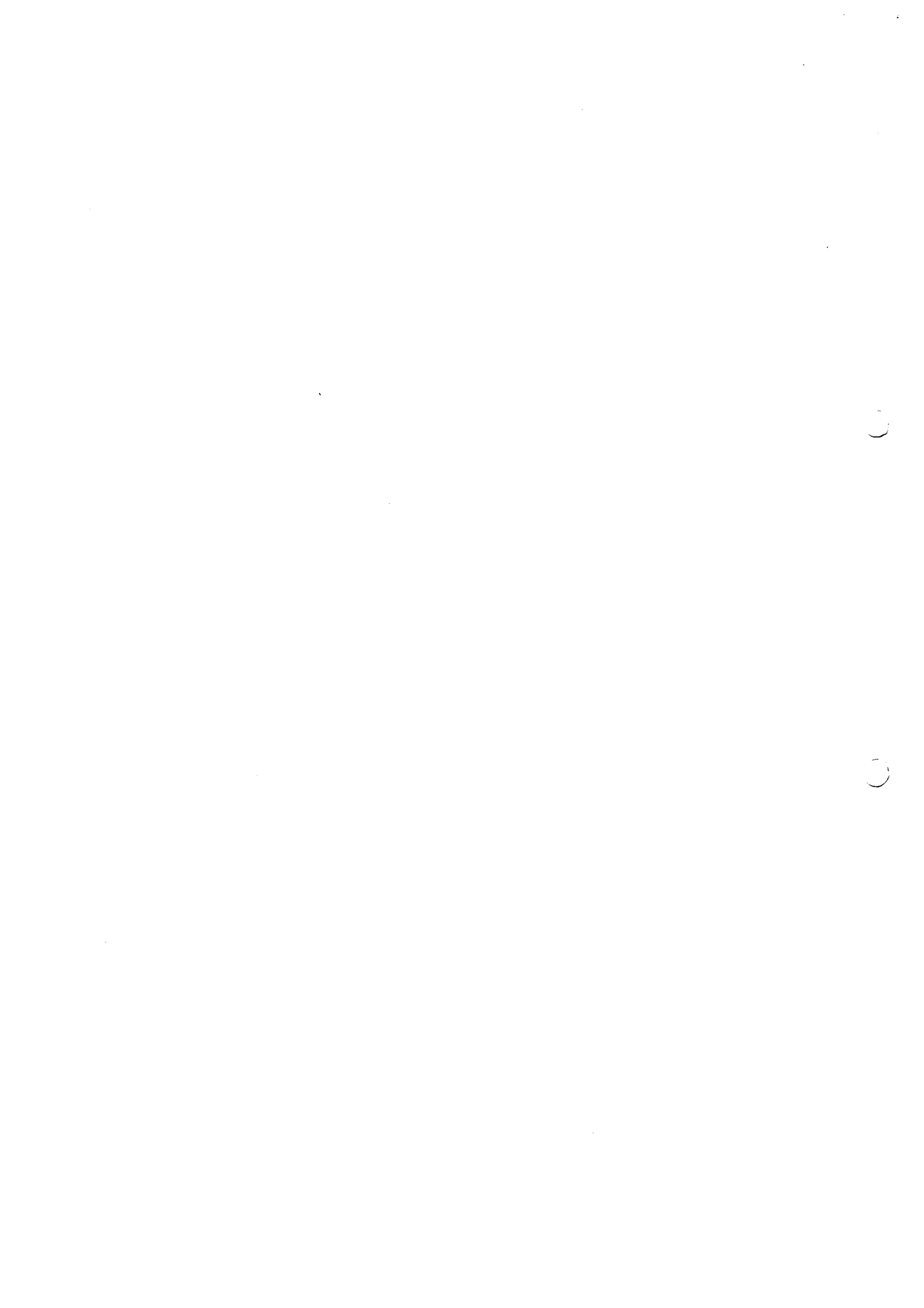
I. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

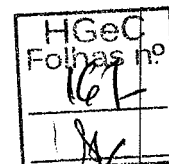
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Cód Cat Mat	Unidade de Medida	Req Min	Req Máx	Valor máximo aceitável (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Curativo tecido em malha poroso contendo petrolato tamanho 7,6x20,3cm ou similar. Envelope com 01 unidade (igual, semelhante ou similar a marca ADAPTIC)	406675	Envelope	1	4000	5,69	22.760,00
2	Curativo de espuma absorvente com silicone suave e filme permeável à vapor impregnado com prata iônica revestida, tamanho 10x10 cm, age como barreira antibacteriana sobre feridas infectadas, com liberação de prata sustentada, estéril, recortável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico (igual, semelhante ou similar a marca MEPILEX AG DE SILICONE)	338287	Unidade	1	800	92,69	74.152,00
3	Compressa não tecido de viscose e poliéster absorvente, impregnada em cloreto de sódio 20% para o tratamento de feridas com odor, infectadas e exsudativas, necrose de liquefação, tratamento de hipecranulação e granulomas, esterilizada a vapor, medindo 10x10cm (igual, semelhante ou similar a marca Mesalt)	318995	Unidade	1	2500	12,50	31.250,00
4	Curativo de filme de poliuretano transparente recoberto com adesivo de poliacrilato, hipoalergênico, elástico, resistente à água, fixação e proteção impermeável de curativos, drenos e cateteres, proteção da pele contra fricção, não estéril, em rolo. Tamanho 10 metros x 10cm (igual, semelhante ou similar a marca HYPAFIX TRANSPARENT)	357711	Rolo	1	1000	71,49	71.490,00
5	Curativo de membrana celulósica desidratada, porosa e estéril. Tamanho 10x7,5cm ou similar. Altamente maleável, uniforme, adere com facilidade a superfície da ferida, hipoalérgica, controla a saída de líquidos orgânicos, translucido. Indicada para dermoabrasões superficiais. Embalagem estéril individual. Contendo: nº de lote, data de fabricação, validade, resp. técnico e reg. na ANVISA. (igual, semelhante ou similar a marca MEMBRACEL)	335267	Unidade	1	500	35,60	17.800,00

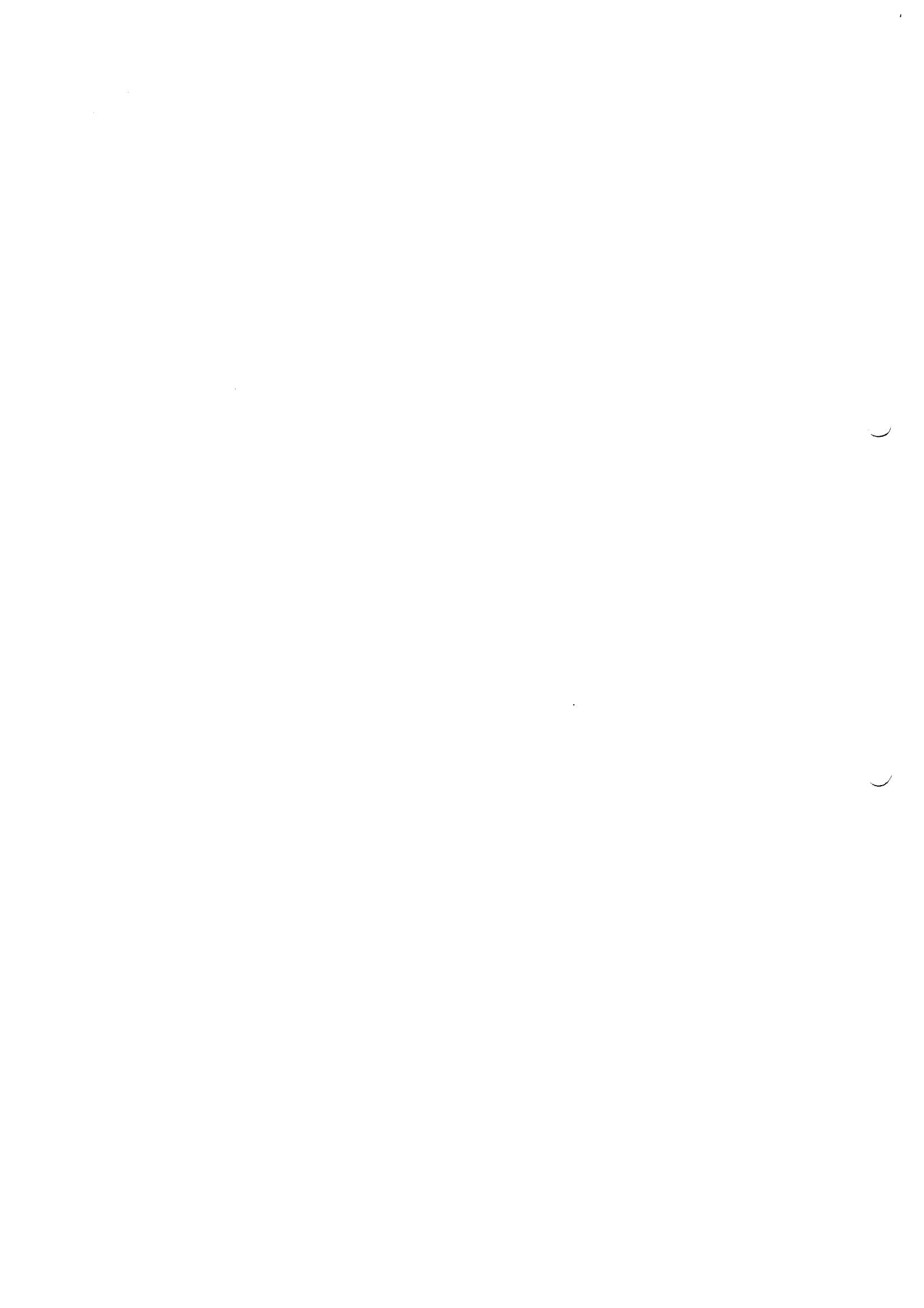


6	Curativo em creme para locais expostos a secreções intestinais, com pH 5,5, composição mínima de vaselina, óleo mineral e glicerina, estéril. Cotação em grama (igual, semelhante ou similar a marca CREME BARREIRA CAVILON)	444943	Tubo	1	400	46,09	18.436,00
7	Curativo estéril, fino, adaptável, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano, uma espuma absorvente de poliuretano e uma camada de silicone perfurada. Indicado para feridas de pouco exsudato ou áreas sem exsudação, como incisões cirúrgicas. Pode ser utilizado como curativo primário ou secundário. Indicado também para peles fragilizadas. A camada externa de filme de poliuretano fornece uma barreira impermeável a vírus e bactéria que protege a ferida de contaminantes externos, reduzindo o risco de infecção. Este filme também ajuda a controlar a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo, mantendo a umidade ideal no leito da ferida. Pode ser recortado e reposicionado. Indicado por até 7 dias e impermeável a água. O produto pode ser recortado se necessário. 15x15cm com variação de 5cm (igual, semelhante ou similar a marca (igual, semelhante ou similar a marca CUTIMED SILTEC, AQUACEL FOAM LITE)	435947	unidade	1	500	69,23	34.615,00
8	Curativo estéril por óxido de etileno, permitindo o monitoramento constante da ferida sem a necessidade de interromper o processo de cura através de trocas desnecessárias do curativo. É composto, translúcido, maleável, extensível e à prova d'água. Formado por um filme de poliuretano hidrofílico, água permeável de baixa refletância, revestido com uma cobertura acrílica adesiva. Sua almofada de espuma cortada em forma de rede permite a visibilidade da ferida. Tamanho 15x10cm ou similar (Igual, semelhante ou similar a marca OPSITE POST-OP VISIBLE)	436830	unidade	1	500	75,36	37.680,00
9	Cobertura de ação antimicrobiana de alta potência composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina para troca a cada 7 dias. Altamente maleável, com permeabilidade o que permite passagem do exsudato para o secundário e utilização associada com terapia por pressão negativa, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total e tratamento de feridas infectadas. Embalado individualmente, produto estéril. Tamanho aproximadamente 10x12,5cm (igual, semelhante ou similar a marca ACTICOAT FLEX 7)	356138	Unidade	1	200	281,67	56.334,00
10	Curativo e Fixador para cateteres intravenosos centrais e periféricos, em filme de poliuretano transparente, fenestrado, medindo 6x8cm, adaptável anatomicamente aos contornos anatômicos, com adesividade segura e hipoalérgica a base de poliacrilato (não contém látex), com alta permeabilidade ao vapor, permitindo troca gasosa e impermeabilidade a água e microrganismos, de fácil aplicação, com sistema de aplicação o qual proporciona a estabilização do cateter e fixação segura. Embalagem individual e estéril, conforme exigências legais da Anvisa. (Igual, semelhante ou similar a marca LEUKOMED I.V. FILM)	411381	Unidade	1	10000	1,97	19.700,00



11	Curativo e Fixador para cateteres intravenosos centrais e periféricos, em filme de poliuretano transparente, fenestrado, medindo 8,5x11,5cm, adaptável anatomicamente aos contornos anatômicos, com adesividade segura e hipoalérgica a base de poliacrilato (não contém látex), com alta permeabilidade ao vapor, permitindo troca gasosa e impermeabilidade a água e microrganismos, de fácil aplicação, com sistema de aplicação o qual proporciona a estabilização do cateter e fixação segura. Embalagem individual e estéril, conforme exigências legais da Anvisa. (Iguar,semelhante ou similar a marca LEUKOMED I.V. FILM)	411381	Unidade	1	3000	2,62	7.860,00
12	Curativo de alginato de cálcio, estéril, 10x10cm (Iguar, semelhante ou similar a marca SEASORB SOFT)	402812	Unidade	1	1000	12,21	12.210,00
13	Curativo de hidrogel amorfo sem alginato de cálcio, para realização de desbridamento autolítico, composto de carboximetilcelulose, propilenoglicol e água. Tubo de 85 g aproximadamente. (Iguar, semelhante ou similar a marca SOLOSITE GEL)	406770	tubo	1	1300	36,43	47.359,00
14	Curativo composto de carvão ativado com prata (33 ug/cm2) com uma camada de não tecido de abaixa aderência, selada em toda sua extensão, com capacidade de absorção de exsudato e controle de odor. Estéril, não recortável, embalado individualmente, medindo aproximadamente 10,0x10,0 (Iguar, semelhante ou similar a marca ACTISORB PLUS)	402263	Unidade	1	500	39,06	19.530,00
15	Curativo banda compressiva com poliéster e algodão impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de castor e vaselina. Dimensão 10cmx10m. (Iguar, semelhante ou similar a marca: FLEXIDRESS)	411520	Unidade	1	200	40,33	8.066,00
16	Curativo de colágeno composto de fibras de colágeno (90%) e de alginato de cálcio (10%). Essa combinação de biopolímeros naturais, combina o suporte estrutural do colágeno e as propriedades de formação de gel dos alginatos em uma cobertura protetora tópica estéril, macia, absorvente e adaptável. Indicado para feridas que tenham nível de exsudato de leve à alto. O ambiente da ferida é mantido úmido e propício à formação de tecido de granulação e consequentemente o reparo tecidual. Tamanho 10x11cm. (Iguar, semelhante ou similar a marca FIBRACOL)	434486	Unidade	1	320	168,10	53.792,00
17	Cobertura composta de 55% de colágeno e 44% de celulose oxidada regenerada (ORC) e 1% de prata-ORC, sem adesivo, hipoalergênica, atóxica, medindo 28cm2. Esteril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, indicado para feridas crônicas com dificuldade de cicatrização. (Iguar, semelhante ou similar a marca PROMOGRAN PRISMA)	407177	Unidade	1	500	104,81	52.405,00
18	Pó protetor para a pele . Frasco 28,3g. (Iguar, semelhante ou similar a marca STOMAHESIVE)	431596	Frasco	1	300	43,32	12.996,00
19	Película protetora cutânea, sem álcool, composto de silicone 100%. Spray 28 ml. (Iguar, semelhante ou similar a marca CAVILON SPRAY, SENSI CARE)	449674	Frasco	1	900	81,73	73.557,00
20	Solução de limpeza com 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada. Produto estéril. Apresentação do frasco com 350 ml. (Iguar, semelhante ou similar a marca PRONTOSAN)	389087	Frasco	1	800	58,43	46.744,00
21	Ácidos graxos essenciais (AGE) + vitamina A = vitamina E + Lecitina de soja. Frasco com 20 ml. (Iguar, superior ou similar a marca DERSANI)	281657	Frasco	1	4000	2,56	10.240,00
22	Fixador tubo orotraqueal, sistema fixação com adesivo e lacre, descartável, características adicionais tamanho adulto e antialérgico (Iguar, semelhante ou similar a marca MEDFIX ORO – FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO).	286950	Unidade	1	1600	3,32	5.312,00



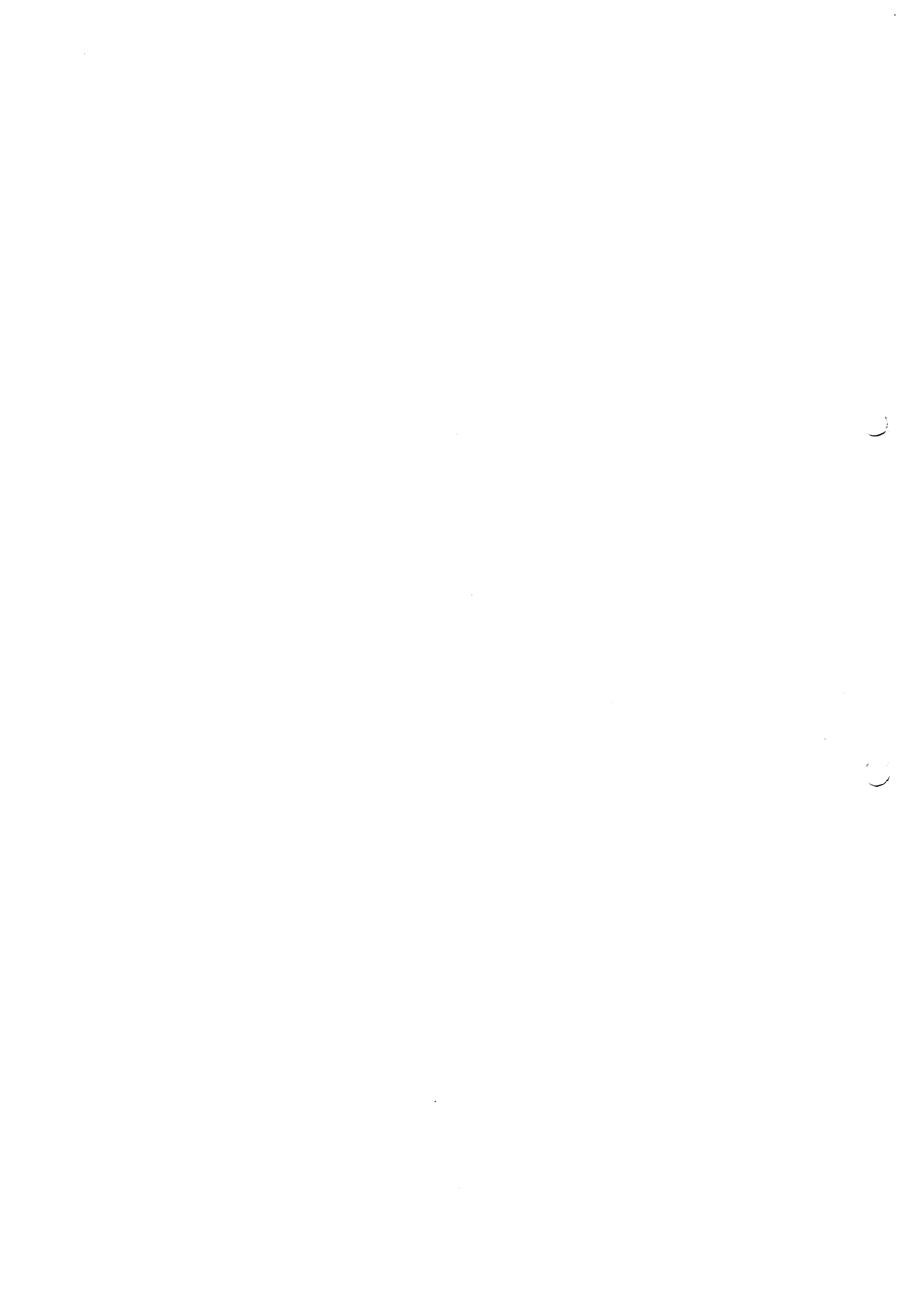


23	Fixador de cânula de traqueostomia, material: tira de espuma recoberta em malha sintética, fixação: fixação c/ velcro p/ abas cânula, características adicionais: regulável, antialérgico, tamanho: adulto (igual, semelhante ou similar a marca MEDFIX TRÁQUEO – STANDARD ADULTO. FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEAL).	390831	Unidade	1	800	4,85	3.880,00
24	Protetor e posicionador de calcâneo em espuma piramidal de polietileno. Formato anatômico para uso na região de calcâneo ou cotovelo. Fixado por presilhas em velcro. Densidade 23 / pressão de suporte 28 tamanho: único. Cores: azul (igual, semelhante ou similar a marca SALVAPE)	298439	Unidade	1	800	18,15	14.520,00
25	Curativo com carbometilcelulose sódica e 1,2 % de prata iônica, EDTA e /ou álcool polivinílico e hidroxipropilcelulose com sulfato de prata. Com poder de alta absorção e controle de odor, não aderente adaptável ao leito da lesão e recortável.. Tamanho 15x15 (igual, semelhante ou similar a marca EXUFIBER AG, AQUACEL AG+EXTRA). (cota75%)	432618	Unidade	1	750	97,37	73.027,50
26	Curativo com carbometilcelulose sódica e 1,2 % de prata iônica, EDTA e /ou álcool polivinílico e hidroxipropilcelulose com sulfato de prata. Com poder de alta absorção e controle de odor, não aderente adaptável ao leito da lesão e recortável.. Tamanho 15x15 (igual, semelhante ou similar a marca EXUFIBER AG, AQUACEL AG+EXTRA). (cota 25%)	432618	Unidade	1	250	97,37	24.342,50
27	Fixador para sonda nasal, tamanho adulto, adesivo de uso médico-hospitalar para fixação externa de cânula, sonda ou cateter nasal, composto por não tecido e adesivo, anatômico, hipoalergênico, longa permanência, fácil remoção. Não estéril, para tubos enterais (nasogástricos e nasoenterais) de 5FR a 18FR, com braçadeira giratória permite o revezamento de posições para alívio da pressão nas narinas do paciente. Com fixação eficaz de hidrocoloide em formato de borboleta, para adapta-se facilmente ao nariz do paciente, face e testa. Livre de látex, um hidrocoloide que permite aderência à pele de forma suave, ajudando a conservar a pele saudável e permite seu uso prolongado (até 7 dias), além de não deixar resíduos na pele depois de retirado, (igual, semelhante ou similar a marca HOLLISTER).	358461	Unidade	1	500	31,48	15.740,00
28	Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas. Indicado para todos os tipos de feridas exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas, independentemente da sua etiologia, tais como feridas crônicas (úlceras venosas, arteriais ou diabéticas e lesões por pressão), feridas após excisão de fístulas e abscessos, feridas deiscências pós-operatórias e feridas traumáticas. O curativo pode ser trocado diariamente ou permanecer no local por até 7 dias em feridas úmidas sob compressão, porém em média ele permanece no local de 1 a 3 dias. Em feridas que mostram sinais de infecção o curativo pode ser trocado com maior frequência, indicado para pacientes com sensibilidade a prata. Esterilizado por Radiação Gama. Swabs de 3,0cm (igual, semelhante ou similar a marca CUTIMED SORBACT SWABS)	459035	Unidade	1	300	17,41	5.223,00



29	Curativo antimicrobiano composto por camada de contato com a ferida em malha de acetato de Cloreto Dialquil Carbamoil (DACC), espuma de poliuretano absorvente de 5mm de espessura e com partículas superabsorventes de poliacrilato, filme de poliuretano impermeável à água e microorganismos e com alta permeabilidade à vapores úmidos e bordas adesivas em silicone. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada à elevada, como úlceras venosas ou arteriais, úlceras diabéticas e lesões por pressão, deiscência cirúrgica e feridas traumáticas. Os curativos devem ser trocados com a frequência necessária de acordo com as condições da ferida. Assim como todos os curativos absorventes, a verificação da ferida é necessária para assegurar se a ferida está seca e se o curativo não aderiu ao leito da ferida. O curativo deve ser trocado quando a saturação do fluido da ferida se tornar visível. Produto estéril a óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes tipo pouche de papel grau cirúrgico e filme de polietileno, indicado para pacientes com sensibilidade a prata. Tamanho 15x15cm (igual, semelhante ou similar a marca CUTIMED SILTEC SORBACT)	458946	Unidade	1	350	148,78	52.073,00
30	Bandagem composta de poliamida, espessura de calibre 3, armadura com fios trançados nas extremidades, resistência elástica e fixadora, dimensão aproximadamente de 10 metros lineares e 25 esticados, formato tubular elástico. (igual, semelhante ou similar a marca POOLFIX)	446094	Rolo	1	70	176,92	12.384,40
31	Bandagem composta de poliamida, espessura de calibre 5, armadura com fios trançados nas extremidades, resistência elástica e fixadora, dimensão aproximadamente de 10 metros lineares e 25 esticados, formato tubular elástico. (igual, semelhante ou similar a marca POOLFIX)	446095	Rolo	1	70	271,23	18.986,10
32	Bandagem composta de poliamida, espessura de calibre 5,8, armadura com fios trançados nas extremidades, resistência elástica e fixadora, dimensão aproximadamente de 10 metros lineares e 25 esticados, formato tubular elástico. (igual, semelhante ou similar a marca POOLFIX)	446095	Rolo	1	70	444,55	31.118,50
33	Gel de limpeza com 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada. Produto estéril. Apresentação do frasco com 30g. (Igual, semelhante ou similar a marca PRONTOSAN)	396711	Tubo	1	500	61,80	30.900,00
34	Curativo para região sacral, 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscosa e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, esterilizado a óxido de etileno. (Igual, semelhante ou similar a marca MEPILEX BORDER FLEX SACRUM - Espuma de Poliuretano com Borda)	406620	Unidade	1	600	115,50	69.300,00
35	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, modelo: p, incontinência fecal, material: silicone, vias: 2 vias, componentes: ponta distal aberta c, balão, outros componentes: ponta proximal c, conector, adicionais: bolsa coletora cerca 1 l, esterilidade: descartável (Igual, semelhante ou similar a marca FLEXY SEAL)	446253	Unidade	1	25	1179,67	29.491,75

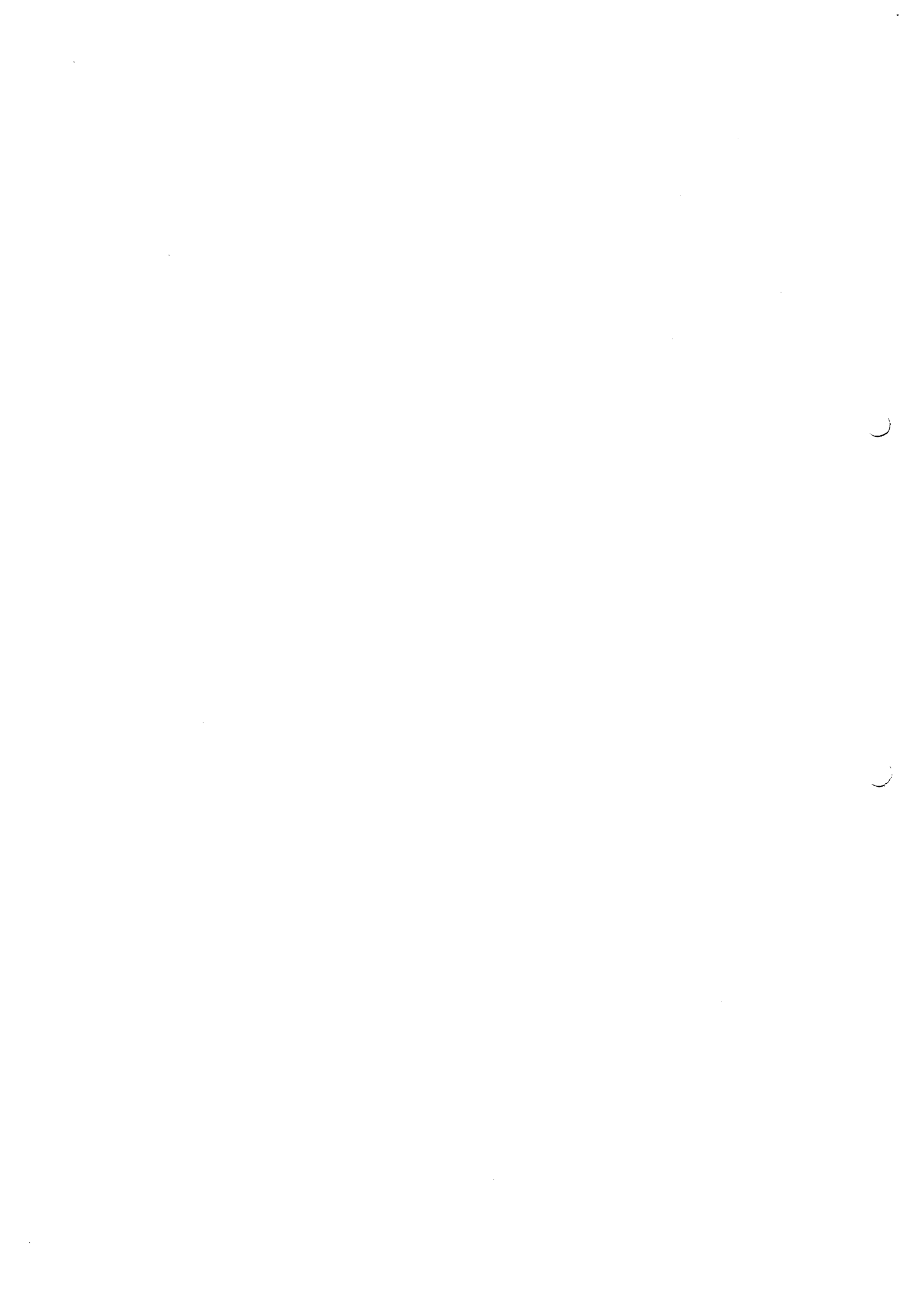
36	Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 1000 ml, tipo tampa: tampa pressão, outros componentes: saco flexível - tipo refil, graduação: graduado, adicional: válvula anti-refluxo, tipo uso: descartável (Iguar, semelhante ou similar a marca FLEXY SEAL)	444198	Unidade	1	100	12,75	1.275,00
37	Curativo para cobertura cirúrgica de hidrofibra, estéril, macio e flexível, feito de 03 componentes principais sendo: uma almofada de fibra 100% carboximetilcelulose, com prata iônica 1,2% , uma camada adesiva de poliuretano laminado e uma camada trilaminada formada por no mínimo 03 hidrocolóides. Dimensão: 9x25cm. (Iguar, semelhante ou similar a marca AQUACEL AG SURGICAL)	112408	Unidade	1	100	217,80	21.780,00
38	Dispositivo adesivo para fixação de tubos, constituído por uma camada interna de poliuretano e adesivo acrílico hipolergênico e uma camada externa de abas de filme de poliuretano com pontas reutilizáveis (para abertura e fechamento), placa adesiva e sistema de abas protegidos por papel siliconado. (Iguar, semelhante ou similar a marca FLEXI TRAK)	437892	Unidade	1	3000	17,80	53.400,00
39	Compressa de Gaze 100% algodão, impregnada com Polihexametileno de Biguanida à 0.2% (PHMB) como agente antimicrobiano de amplo espectro de ação. Acondicionada em embalagem grau cirúrgico com abertura asséptica contendo 05 compressas medindo aproximadamente 10 X 10 cm fechadas e aproximadamente 15cm x 17cm abertas. Esterilizada por raios gama. (Iguar, semelhante ou similar a marca KERLIX AMD)	432576	Unidade	1	3400	22,00	74.800,00
40	Cobertura de Gaze sintética não aderente, fenestrada , para locais IV, traqueostomias, tubos, cateteres e locais de dreno , impregnada com Polihexametileno de Biguanida à 0.2% (PHMB) como agente antimicrobiano de amplo espectro. Acondicionada em embalagem grau cirúrgico, pré-cortada em T (fenestra), medindo aproximadamente 10 x 10 cm. Acondicionada em envelopes contendo 2 unidades. Esterilizada por raios gama. (Iguar, semelhante ou similar a marca EXCILON AMD)	411373	Unidade	1	300	17,90	5.370,00
41	Sistema para cuidado de fistulas, produto médico, não estéril composto por: 01 dispositivo receptor uma peça, com adesivo dupla camada composto por no mínimo de: poliisobutileno, estireno, isopreno estireno, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, 01 janela transparente composta por espuma de poliuretano e 01 canal de acesso indicado para o manejo de efluentes de fistulas, cuidado e tratamento da pele e auxílio na cicatrização das feridas. Tamanho P (igual ou similar Sistema Fistula Coloplast)	445749	Unidade	1	10	358,77	3.587,70
42	Sistema para cuidado de fistulas, produto médico, não estéril composto por: 01 dispositivo receptor uma peça, com adesivo dupla camada composto por no mínimo de: poliisobutileno, estireno, isopreno estireno, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, 01 janela transparente composta por espuma de poliuretano e 01 canal de acesso indicado para o manejo de efluentes de fistulas, cuidado e tratamento da pele e auxílio na cicatrização das feridas. Tamanho M (igual ou similar Sistema Fistula Coloplast)	458817	Unidade	1	10	459,32	4.593,20



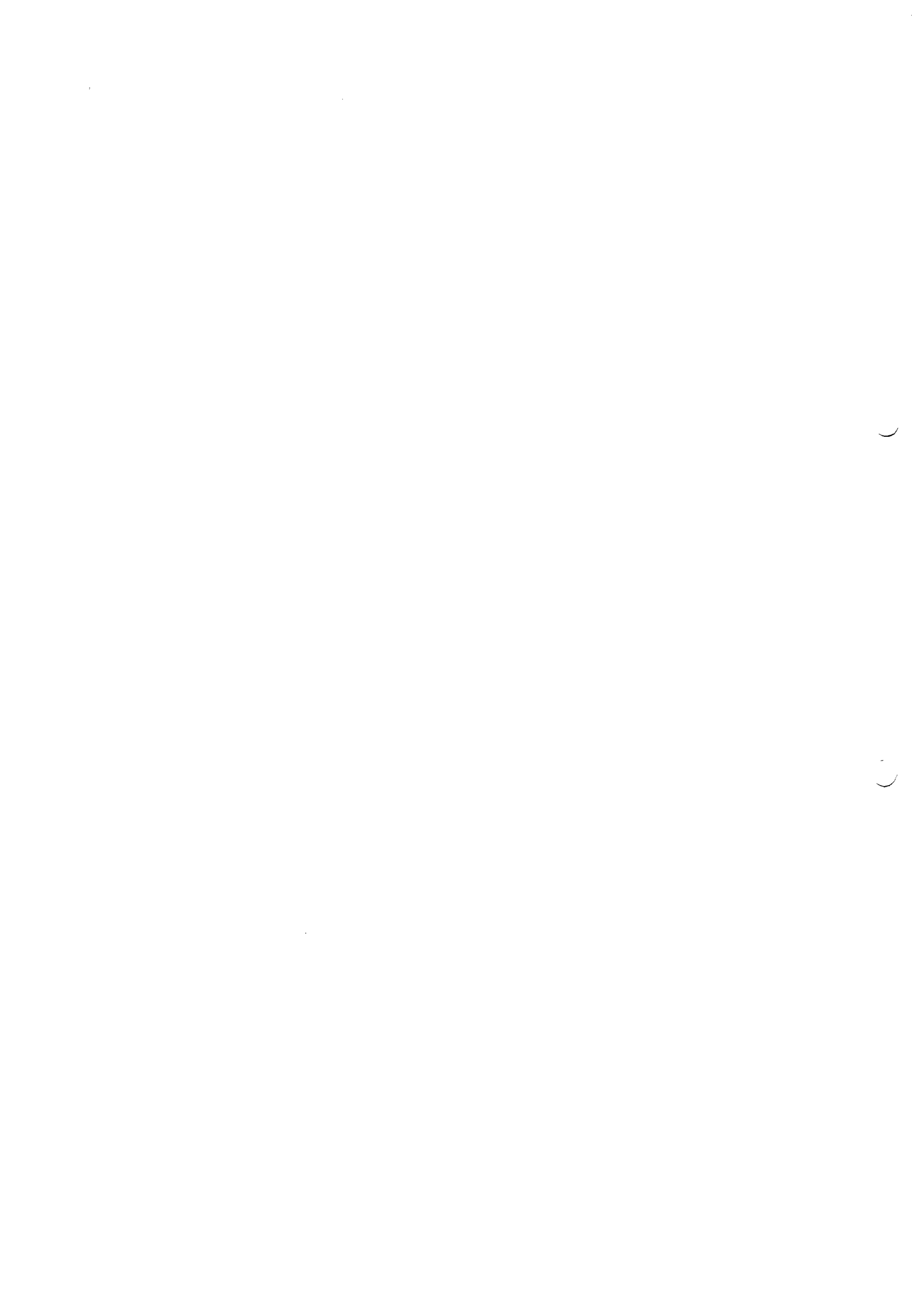
43	Bandagem compressiva sistema de compressão de duas camadas indicado para o tratamento de úlceras de etiologia mista, ativas ou cicatrizadas, e dos eventuais edemas que as acompanham; também indicado para redução de edemas linfáticos. Composto por duas bandagens que sempre devem ser utilizadas em conjunto e sobrepostas. A primeira, de acolchoamento, composta de espuma branca de poliéster, é extensível em ambas as dimensões e tem a função de proteger a pele do paciente e as protuberâncias ósseas. A segunda, de compressão, composta de 100% algodão, com alta taxa de transpirabilidade (MVTR) que previne a maceração da pele e com revestimento coesivo livre de látex cor da pele, é aplicada sobre a bandagem de acolchoamento. Com indicadores elípticos impressos sobre a segunda que quando se transformam em círculo indicam a pressão adequada a ser aplicada durante o enfaixamento. Produto de uso único, com tempo recomendado de uso de até 7 dias, se destina a pacientes cujo índice de pressão tornozelo/braquial (ITB) está entre 0,5 e 0,8 e fornece de 20 a 30 mmHg de compressão no tornozelo, circunferência do tornozelo: 18-25 cm (igual, semelhante ou similar a marca JOBST Comprí2 lite).	449616	Unidade	1	100	188,32	18.832,00
44	Curativo primário estéril e flexível, não aderente, não oclusivo, composto com uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante com tecnologia lipídio coloide composta por carboximetil celulose e partículas lipofílicas, tamanho aproximado 10x10cm (igual ou semelhante ou similar a marca URGO TULL)	436962	Unidade	1	250	57,46	14.365,00

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

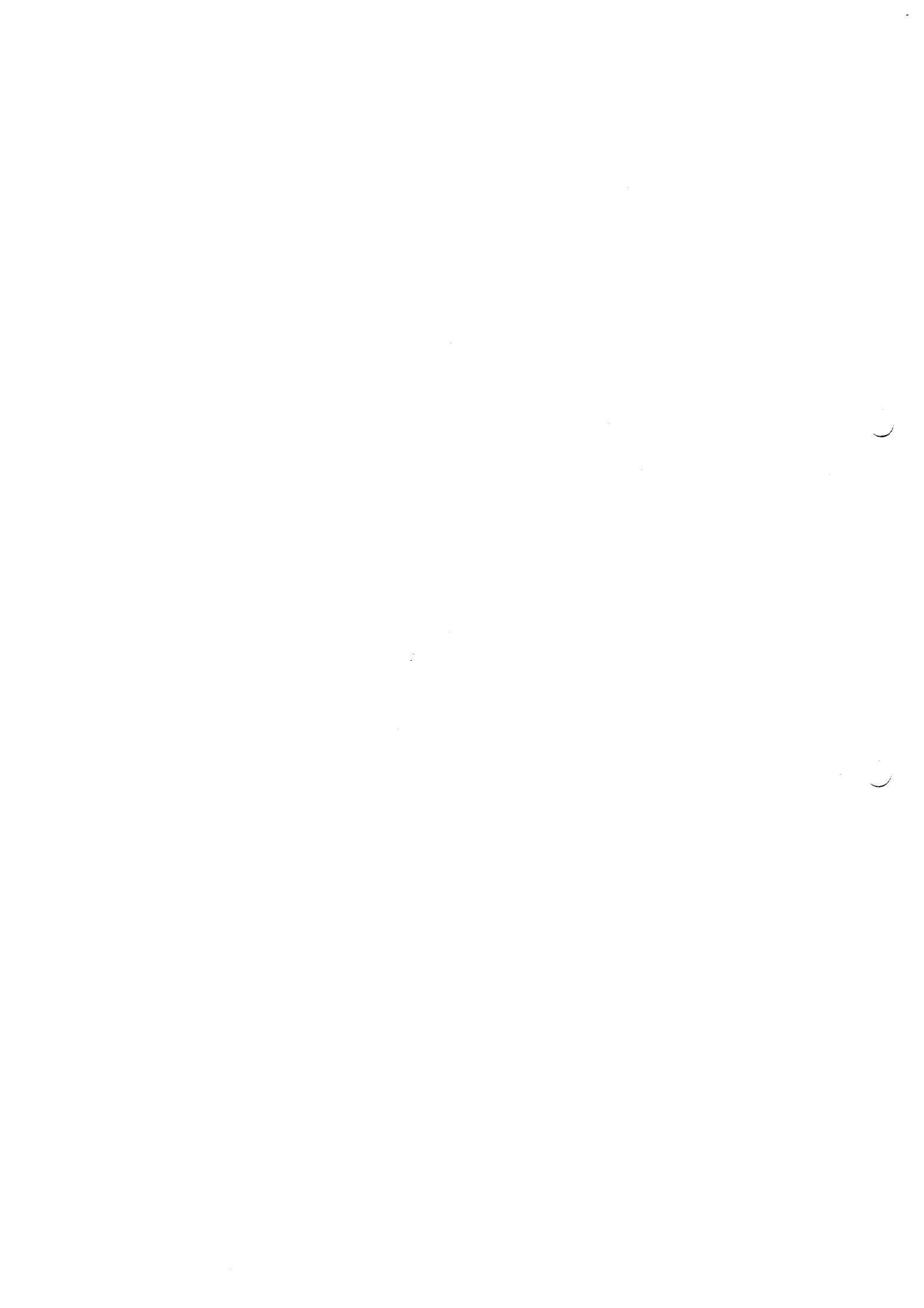
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Cód Cat Mat	Unidade de Medida	Req Min	Req Máx	Valor máximo aceitável (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Curativo tecido em malha poroso contendo petrolato tamanho 7,6x20,3cm ou similar. Envelope com 01 unidade (igual, semelhante ou similar a marca ADAPTIC)	406675	Envelope	1	4000	5,69	22.760,00
2	Curativo de espuma absorvente com silicone suave e filme permeável à vapor impregnado com prata iônica revestida, tamanho 10x10 cm, age como barreira antibacteriana sobre feridas infectadas, com liberação de prata sustentada, estéril, recortável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico (igual, semelhante ou similar a marca MEPILEX AG DE SILICONE)	338287	Unidade	1	800	92,69	74.152,00
3	Compressa não tecido de viscose e poliéster absorvente, impregnada em cloreto de sódio 20% para o tratamento de feridas com odor, infectadas e exsudativas, necrose de liquefação, tratamento de hipogranulação e granulomas, esterilizada a vapor, medindo 10x10cm (igual, semelhante ou similar a marca Mesalt)	318995	Unidade	1	2500	12,50	31.250,00
4	Curativo de filme de poliuretano transparente recoberto com adesivo de poliacrilato, hipoalergênico, elástico, resistente à água, fixação e proteção impermeável de curativos, drenos e cateteres, proteção da pele contra fricção, não estéril, em rolo. Tamanho 10 metros x 10cm (igual, semelhante ou similar a marca HYPAFIX TRANSPARENT)	357711	Rolo	1	1000	71,49	71.490,00



5	<p>Curativo de membrana celulósica desidratada, porosa e estéril. Tamanho 10x7,5cm ou similar. Altamente maleável, uniforme, adere com facilidade a superfície da ferida, hipoalérgica, controla a saída de líquidos orgânicos, translúcido. Indicada para dermoabrasões superficiais. Embalagem estéril individual. Contendo: nº de lote, data de fabricação, validade, resp. técnico e reg. na ANVISA. (igual, semelhante ou similar a marca MEMBRACEL)</p>	335267	Unidade	1	500	35,60	17.800,00
6	<p>Curativo em creme para locais expostos a secreções intestinais, com pH 5,5, composição mínima de vaselina, óleo mineral e glicerina, estéril. Cotação em grama (igual, semelhante ou similar a marca CREME BARREIRA CAVILON)</p>	444943	Tubo	1	400	46,09	18.436,00
7	<p>Curativo estéril, fino, adaptável, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano, uma espuma absorvente de poliuretano e uma camada de silicone perfurada. Indicado para feridas de pouco exsudato ou áreas sem exsudação, como incisões cirúrgicas. Pode ser utilizado como curativo primário ou secundário. Indicado também para peles fragilizadas. A camada externa de filme de poliuretano fornece uma barreira impermeável a vírus e bactéria que protege a ferida de contaminantes externos, reduzindo o risco de infecção. Este filme também ajuda a controlar a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo, mantendo a umidade ideal no leito da ferida. Pode ser recortado e reposicionado. Indicado por até 7 dias e impermeável a água. O produto pode ser recortado se necessário. 15x15cm com variação de 5cm (igual, semelhante ou similar a marca (igual, semelhante ou similar a marca CUTIMED SILTEC, AQUACEL FOAM LITE)</p>	435947	unidade	1	500	69,23	34.615,00
8	<p>Curativo estéril por óxido de etileno, permitindo o monitoramento constante da ferida sem a necessidade de interromper o processo de cura através de trocas desnecessárias do curativo. É composto, translúcido, maleável, extensível e à prova d'água. Formado por um filme de poliuretano hidrofílico, água permeável de baixa refletância, revestido com uma cobertura acrílica adesiva. Sua almofada de espuma cortada em forma de rede permite a visibilidade da ferida. Tamanho 15x10cm ou similar (igual, semelhante ou similar a marca OPSITE POST-OP VISIBLE)</p>	436830	unidade	1	500	75,36	37.680,00
9	<p>Cobertura de ação antimicrobiana de alta potência composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina para troca a cada 7 dias. Altamente maleável, com permeabilidade o que permite passagem do exsudato para o secundário e utilização associada com terapia por pressão negativa, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total e tratamento de feridas infectadas. Embalado individualmente, produto estéril. Tamanho aproximadamente 10x12,5cm (igual, semelhante ou similar a marca ACTICOAT FLEX 7)</p>	356138	Unidade	1	200	281,67	56.334,00



10	Curativo e Fixador para cateteres intravenosos centrais e periféricos, em filme de poliuretano transparente, fenestrado, medindo 6x8cm, adaptável anatomicamente aos contornos anatômicos, com adesividade segura e hipoalérgica a base de poliacrilato (não contém látex), com alta permeabilidade ao vapor, permitindo troca gasosa e impermeabilidade a água e microrganismos, de fácil aplicação, com sistema de aplicação o qual proporciona a estabilização do cateter e fixação segura. Embalagem individual e estéril, conforme exigências legais da Anvisa. (Igual, semelhante ou similar a marca LEUKOMED I.V. FILM)	411381	Unidade	1	10000	1,97	19.700,00
11	Curativo e Fixador para cateteres intravenosos centrais e periféricos, em filme de poliuretano transparente, fenestrado, medindo 8,5x11,5cm, adaptável anatomicamente aos contornos anatômicos, com adesividade segura e hipoalérgica a base de poliacrilato (não contém látex), com alta permeabilidade ao vapor, permitindo troca gasosa e impermeabilidade a água e microrganismos, de fácil aplicação, com sistema de aplicação o qual proporciona a estabilização do cateter e fixação segura. Embalagem individual e estéril, conforme exigências legais da Anvisa. (Igual, semelhante ou similar a marca LEUKOMED I.V. FILM)	411381	Unidade	1	3000	2,62	7.860,00
12	Curativo de alginato de cálcio, estéril, 10x10cm (Igual, semelhante ou similar a marca SEASORB SOFT)	402812	Unidade	1	1000	12,21	12.210,00
13	Curativo de hidrogel amorfo sem alginato de cálcio, para realização de desbridamento autolítico, composto de carboximetilcelulose, propilenoglicol e água. Tubo de 85 g aproximadamente. (Igual, semelhante ou similar a marca SOLOSITE GEL)	406770	tubo	1	1300	36,43	47.359,00
14	Curativo composto de carvão ativado com prata (33 ug/cm2) com uma camada de não tecido de baixa aderência, selada em toda sua extensão, com capacidade de absorção de exsudato e controle de odor. Estéril, não recortável, embalado individualmente, medindo aproximadamente 10,0x10,0 (Igual, semelhante ou similar a marca ACTISORB PLUS)	402263	Unidade	1	500	39,06	19.530,00
15	Curativo banda compressiva com poliéster e algodão impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de castor e vaselina. Dimensão 10cmx10m. (Igual, semelhante ou similar a marca: FLEXIDRESS)	411520	Unidade	1	200	40,33	8.066,00
16	Curativo de colágeno composto de fibras de colágeno (90%) e de alginato de cálcio (10%). Essa combinação de biopolímeros naturais, combina o suporte estrutural do colágeno e as propriedades de formação de gel dos alginatos em uma cobertura protetora tópica estéril, macia, absorvente e adaptável. Indicado para feridas que tenham nível de exsudato de leve à alto. O ambiente da ferida é mantido úmido e propício à formação de tecido de granulação e consequentemente o reparo tecidual. Tamanho 10x11cm. (igual, semelhante ou similar a marca FIBRACOL)	434486	Unidade	1	320	168,10	53.792,00
17	Cobertura composta de 55% de colágeno e 44% de celulose oxidada regenerada (ORC) e 1% de prata-ORC, sem adesivo, hipoalérgica, atóxica, medindo 28cm2. Esteril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, indicado para feridas crônicas com dificuldade de cicatrização. (igual, semelhante ou similar a marca PROMOGRAN PRISMA)	407177	Unidade	1	500	104,81	52.405,00
18	Pó protetor para a pele . Frasco 28,3g. (Igual, semelhante ou similar a marca STOMAHESIVE)	431596	Frasco	1	300	43,32	12.996,00
19	Película protetora cutânea, sem álcool, composto de silicone 100%. Spray 28 ml. (Igual, semelhante ou similar a marca CAVILON SPRAY, SENSI CARE)	449674	Frasco	1	900	81,73	73.557,00
20	Solução de limpeza com 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada. Produto estéril. Apresentação do frasco com 350 ml. (Igual, semelhante ou similar a marca PRONTOSAN)	389087	Frasco	1	800	58,43	46.744,00

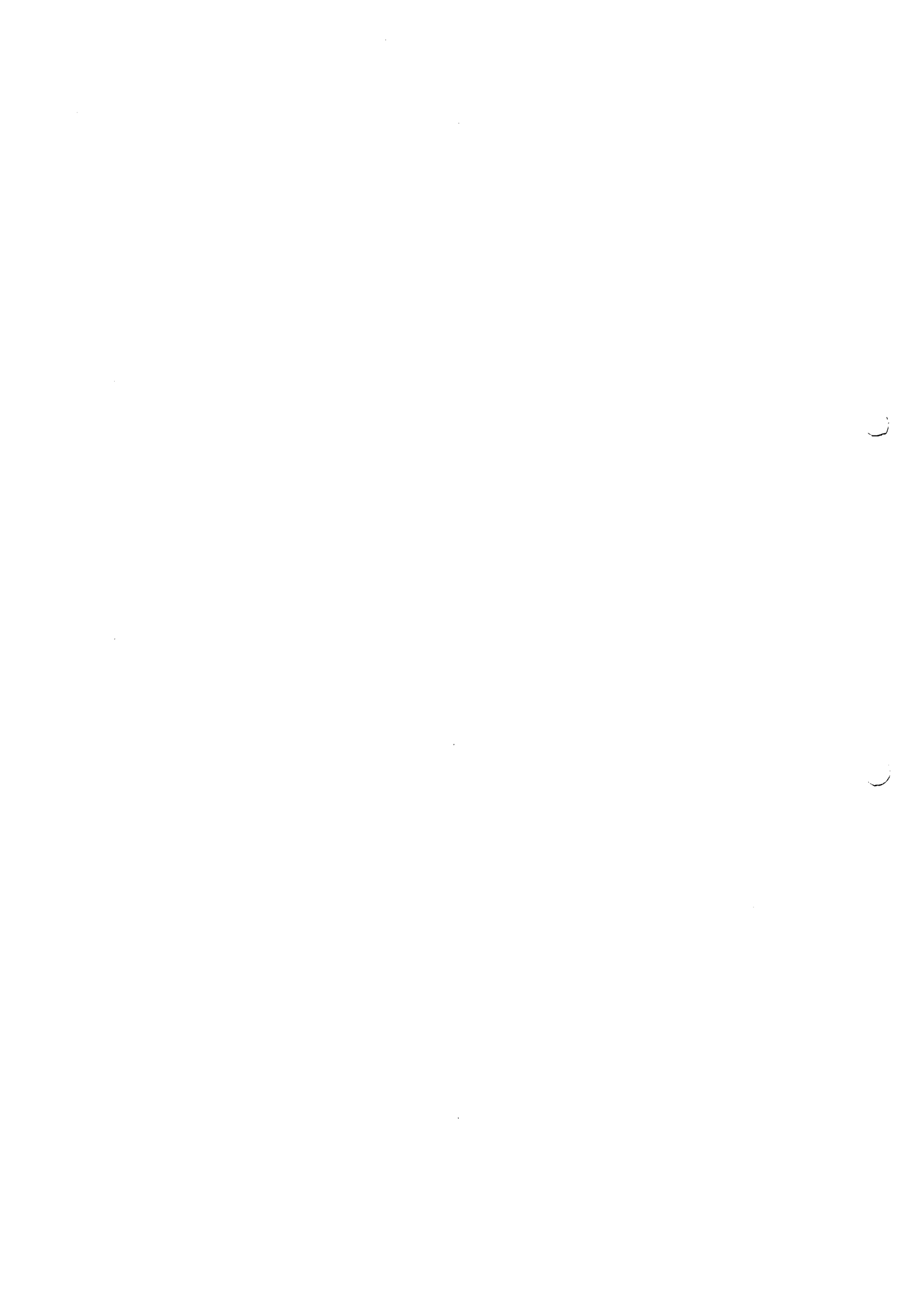


21	Ácidos graxos essenciais (AGE) + vitamina A = vitamina E + Lecitina de soja. Frasco com 20 ml. (Iguar, superior ou similar a marca DERSANI)	281657	Frasco	1	4000	2,56	10.240,00
22	Fixador tubo orotraqueal, sistema fixação com adesivo e lacre, descartável, características adicionais tamanho adulto e antialérgico (igual, semelhante ou similar a marca MEDFIX ORO – FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO).	286950	Unidade	1	1600	3,32	5.312,00
23	Fixador de cânula de traqueostomia, material: tira de espuma recoberta em malha sintética, fixação: fixação c/ velcro p/ abas cânula, características adicionais: regulável, antialérgico, tamanho: adulto (igual, semelhante ou similar a marca MEDFIX TRÁQUEO – STANDARD ADULTO. FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEAL).	390831	Unidade	1	800	4,85	3.880,00
24	Protetor e posicionador de calcâneo em espuma piramidal de polietileno. Formato anatômico para uso na região de calcâneo ou cotovelo. Fixado por presilhas em velcro. Densidade 23 / pressão de suporte 28 tamanho: único. Cores: azul (igual, semelhante ou similar a marca SALVAPÉ)	298439	Unidade	1	800	18,15	14.520,00
25	Curativo com carbometilcelulose sódica e 1,2 % de prata iônica, EDTA e /ou álcool polivinílico e hidroxipropilcelulose com sulfato de prata. Com poder de alta absorção e controle de odor, não aderente adaptável ao leito da lesão e recortável.. Tamanho 15x15 (igual, semelhante ou similar a marca EXUFIBER AG, AQUACEL AG+EXTRA). (cota75%)	432618	Unidade	1	750	97,37	73.027,50
26	Curativo com carbometilcelulose sódica e 1,2 % de prata iônica, EDTA e /ou álcool polivinílico e hidroxipropilcelulose com sulfato de prata. Com poder de alta absorção e controle de odor, não aderente adaptável ao leito da lesão e recortável.. Tamanho 15x15 (igual, semelhante ou similar a marca EXUFIBER AG, AQUACEL AG+EXTRA). (cota 25%)	432618	Unidade	1	250	97,37	24.342,50
27	Fixador para sonda nasal, tamanho adulto, adesivo de uso médico-hospitalar para fixação externa de cânula, sonda ou cateter nasal, composto por não tecido e adesivo, anatômico, hipoalérgico, longa permanência, fácil remoção. Não estéril, para tubos enterais (nasogástricos e nasoenterais) de 5FR a 18FR, com braçadeira giratória permite o revezamento de posições para alívio da pressão nas narinas do paciente. Com fixação eficaz de hidrocólóide em formato de borboleta, para adapta-se facilmente ao nariz do paciente, face e testa. Livre de látex, um hidrocólóide que permite aderência à pele de forma suave, ajudando a conservar a pele saudável e permite seu uso prolongado (até 7 dias), além de não deixar resíduos na pele depois de retirado, (igual, semelhante ou similar a marca HOLLISTER).	358461	Unidade	1	500	31,48	15.740,00
28	Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas. Indicado para todos os tipos de feridas exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas, independentemente da sua etiologia, tais como feridas crônicas (úlceras venosas, arteriais ou diabéticas e lesões por pressão), feridas após excisão de fístulas e abscessos, feridas deiscências pós-operatórias e feridas traumáticas. O curativo pode ser trocado diariamente ou permanecer no local por até 7 dias em feridas úmidas sob compressão, porém em média ele permanece no local de 1 a 3 dias. Em feridas que mostram sinais de infecção o curativo pode ser trocado com maior frequência, indicado para pacientes com sensibilidade a prata. Esterilizado por Radiação Gama. Swabs de 3,0cm (igual, semelhante ou similar a marca CUTIMED SORBACT SWABS)	459035	Unidade	1	300	17,41	5.223,00

29	<p>Curativo antimicrobiano composto por camada de contato com a ferida em malha de acetato de Cloreto Dialquil Carbamoil (DACC), espuma de poliuretano absorvente de 5mm de espessura e com partículas superabsorventes de poliacrilato, filme de poliuretano impermeável à água e microorganismos e com alta permeabilidade à vapores úmidos e bordas adesivas em silicone. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada à elevada, como úlceras venosas ou arteriais, úlceras diabéticas e lesões por pressão, deiscência cirúrgica e feridas traumáticas. Os curativos devem ser trocados com a frequência necessária de acordo com as condições da ferida. Assim como todos os curativos absorventes, a verificação da ferida é necessária para assegurar se a ferida está seca e se o curativo não aderiu ao leito da ferida. O curativo deve ser trocado quando a saturação do fluido da ferida se tornar visível. Produto estéril a óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes tipo pouche de papel grau cirúrgico e filme de polietileno, indicado para pacientes com sensibilidade a prata. Tamanho 15x15cm (igual, semelhante ou similar a marca CUTIMED SILTEC SORBACT)</p>	458946	Unidade	1	350	148,78	52.073,00
30	<p>Bandagem composta de poliamida, espessura de calibre 3, armadura com fios trançados nas extremidades, resistência elástica e fixadora, dimensão aproximadamente de 10 metros lineares e 25 esticados, formato tubular elástico. (igual, semelhante ou similar a marca POOLFIX)</p>	446094	Rolo	1	70	176,92	12.384,40
31	<p>Bandagem composta de poliamida, espessura de calibre 5, armadura com fios trançados nas extremidades, resistência elástica e fixadora, dimensão aproximadamente de 10 metros lineares e 25 esticados, formato tubular elástico. (igual, semelhante ou similar a marca POOLFIX)</p>	446095	Rolo	1	70	271,23	18.986,10
32	<p>Bandagem composta de poliamida, espessura de calibre 5,8, armadura com fios trançados nas extremidades, resistência elástica e fixadora, dimensão aproximadamente de 10 metros lineares e 25 esticados, formato tubular elástico. (igual, semelhante ou similar a marca POOLFIX)</p>	446095	Rolo	1	70	444,55	31.118,50
33	<p>Gel de limpeza com 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada. Produto estéril. Apresentação do frasco com 30g. (Igual, semelhante ou similar a marca PRONTOSAN)</p>	396711	Tubo	1	500	61,80	30.900,00
34	<p>Curativo para região sacral, 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscosa e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, esterilizado a óxido de etileno. (Igual, semelhante ou similar a marca MEPILEX BORDER FLEX SACRUM - Espuma de Poliuretano com Borda)</p>	406620	Unidade	1	600	115,50	69.300,00
35	<p>Sonda trato digestivo, aplicação: retal, modelo: p, incontinência fecal, material: silicone, vias: 2 vias, componentes: ponta distal aberta c, balão, outros componentes: ponta proximal c, conector, adicionais: bolsa coletora cerca 1 l, esterilidade: descartável (Igual, semelhante ou similar a marca FLEXY SEAL)</p>	446253	Unidade	1	25	1179,67	29.491,75



36	Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 1000 ml, tipo tampa: tampa pressão, outros componentes: saco flexível - tipo refil, graduação: graduado, adicional: válvula anti-refluxo, tipo uso: descartável (Iguar, semelhante ou similar a marca FLEXY SEAL)	444198	Unidade	1	100	12,75	1.275,00
37	Curativo para cobertura cirúrgica de hidrofibra, estéril, macio e flexível, feito de 03 componentes principais sendo: uma almofada de fibra 100% carboximetilcelulose, com prata iônica 1,2% , uma camada adesiva de poliuretano laminado e uma camada trilaminada formada por no mínimo 03 hidrocolóides. Dimensão: 9x25cm. (Iguar, semelhante ou similar a marca AQUACEL AG SURGICAL)	112408	Unidade	1	100	217,80	21.780,00
38	Dispositivo adesivo para fixação de tubos, constituído por uma camada interna de poliuretano e adesivo acrílico hipolergênico e uma camada externa de abas de filme de poliuretano com pontas reutilizáveis (para abertura e fechamento), placa adesiva e sistema de abas protegidos por papel siliconado. (Iguar, semelhante ou similar a marca FLEXI TRAK)	437892	Unidade	1	3000	17,80	53.400,00
39	Compressa de Gaze 100% algodão, impregnada com Polihexametileno de Biguanida à 0.2% (PHMB) como agente antimicrobiano de amplo espectro de ação. Acondicionada em embalagem grau cirúrgico com abertura asséptica contendo 05 compressas medindo aproximadamente 10 X 10 cm fechadas e aproximadamente 15cm x 17cm abertas. Esterilizada por raios gama. (Iguar, semelhante ou similar a marca KERLIX AMD)	432576	Unidade	1	3400	22,00	74.800,00
40	Cobertura de Gaze sintética não aderente, fenestrada , para locais IV, traqueostomias, tubos, cateteres e locais de dreno , impregnada com Polihexametileno de Biguanida à 0.2% (PHMB) como agente antimicrobiano de amplo espectro. Acondicionada em embalagem grau cirúrgico, pré-cortada em T (fenestra), medindo aproximadamente 10 x 10 cm. Acondicionada em envelopes contendo 2 unidades. Esterilizada por raios gama. (Iguar, semelhante ou similar a marca EXCILON AMD)	411373	Unidade	1	300	17,90	5.370,00
41	Sistema para cuidado de fistulas, produto médico, não estéril composto por: 01 dispositivo receptor uma peça, com adesivo dupla camada composto por no mínimo de: poliisobutileno, estireno, isopreno estireno, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, 01 janela transparente composta por espuma de poliuretano e 01 canal de acesso indicado para o manejo de efluentes de fistulas, cuidado e tratamento da pele e auxílio na cicatrização das feridas. Tamanho P (igual ou similar Sistema Fistula Coloplast)	445749	Unidade	1	10	358,77	3.587,70
42	Sistema para cuidado de fistulas, produto médico, não estéril composto por: 01 dispositivo receptor uma peça, com adesivo dupla camada composto por no mínimo de: poliisobutileno, estireno, isopreno estireno, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, 01 janela transparente composta por espuma de poliuretano e 01 canal de acesso indicado para o manejo de efluentes de fistulas, cuidado e tratamento da pele e auxílio na cicatrização das feridas. Tamanho M (igual ou similar Sistema Fistula Coloplast)	458817	Unidade	1	10	459,32	4.593,20



43	Bandagem compressiva sistema de compressão de duas camadas indicado para o tratamento de úlceras de etiologia mista, ativas ou cicatrizadas, e dos eventuais edemas que as acompanham; também indicado para redução de edemas linfáticos. Composto por duas bandagens que sempre devem ser utilizadas em conjunto e sobrepostas. A primeira, de acolchoamento, composta de espuma branca de poliéster, é extensível em ambas as dimensões e tem a função de proteger a pele do paciente e as protuberâncias ósseas. A segunda, de compressão, composta de 100% algodão, com alta taxa de transpirabilidade (MVTR) que previne a maceração da pele e com revestimento coesivo livre de látex cor da pele, é aplicada sobre a bandagem de acolchoamento. Com indicadores elípticos impressos sobre a segunda que quando se transformam em círculo indicam a pressão adequada a ser aplicada durante o enfaixamento. Produto de uso único, com tempo recomendado de uso de até 7 dias, se destina a pacientes cujo índice de pressão tornozelo/braquial (ITB) está entre 0,5 e 0,8 e fornece de 20 a 30 mmHg de compressão no tornozelo, circunferência do tornozelo: 18-25 cm (igual, semelhante ou similar a marca JOBST Compri2 lite).	449616	Unidade	1	100	188,32	18.832,00
44	Curativo primário estéril e flexível, não aderente, não oclusivo, composto com uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante com tecnologia lipídio colóide composta por carboximetil celulose e partículas lipofílicas, tamanho aproximado 10x10cm (igual ou semelhante ou similar a marca URGO TULL)	436962	Unidade	1	250	57,46	14.365,00

- 1.2. hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) homologação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição de curativos e materiais de curativos é justificada por estudos preliminares pois os mesmos se destinam a suprir as necessidades dos ambulatórios, enfermarias, emergência, procedimentos do centro cirúrgico, UTI para o Fundo de Saúde do Exército (FUSEx) internados neste nosocômio e aos militares lotados nesta Organização Militar, sendo portanto, imprescindíveis às atividades desta instituição.

2.1.2. Não foi possível pegar 03 orçamentos no site paineldepocos.planejamento.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br para os itens 02, 03, 05, 07, 09, 10,16;27,28,29,30,31;32,37,38,39,40,41,42,43,44. Por esse motivo, os orçamentos foram adquiridos de distribuidores e/ou sites de internet.

1
2
3

4

5

2.2. A realização deste pregão eletrônico é necessária para atender as demandas anuais de aquisições destes equipamentos junto a esta Organização Militar de Saúde, constituindo requisito imprescindível para o alcance do melhor desempenho na concretização dos objetivos institucionais do referido hospital.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais objeto do pregão, são considerados materiais comuns tendo em vista a sua especificação usual no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio do empenho, no seguinte endereço

ORGÃO GERENCIADOR			
UASG	UNIDADE GESTORA	ENDEREÇO	CONTATO
160223	Hospital Geral de Curitiba (HGeC)	Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu, s/nº. BATEL CEP 80420-020 CURITIBA – PR	DDD 041 3281-7526 - Farmácia hospitalar 3281-7519 - Pregoeiro E mail: licitacaohgec@gmail.com

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (dias) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 08 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. O horário de entrega dos bens (materiais) é de 08h às 11h e das 13h às 17h.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; se for o caso.
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada

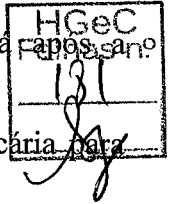
100

100

100

100

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

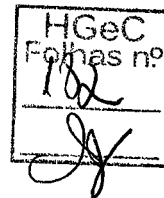


$I = (TX)$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

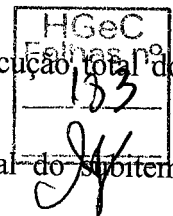
12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. multa moratória de 0,01% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;





- 13.2.3. multa compensatória de 2% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração



pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.


custo estimado da contratação é R\$ 1.313.277,65 (Um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Curitiba, 11 de março de 2020

DIEGO BONIL DE ALMEIDA – 2 Ten OTT
Adjunto PAMO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

1. Aprovo o termo de referência e pesquisa de mercado;
2. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e
3. Determino a SALC que adote a modalidade de licitação apropriada, de acordo com a legislação.


FREDERICO MARCELO DE SOUZA COELHO - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do Hospital Geral de Curitiba



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

06/10/2020 11:20:05

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Nº da IRP

160223 - 00021/2020

Situação da IRP

Encerrada

Gestor de Compras Responsável

LUIS CARLOS SALLES JUNIOR

Data Provável da Licitação

30/07/2020

Data de Confirmação da Participação

06/07/2020

Objeto

Aquisição de material hospitalar.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	18/05/2020 - 08:51	LUIS CARLOS SALLES JUNIOR
Aberta	18/05/2020 - 10:15	LUIS CARLOS SALLES JUNIOR
Análise/Negociação	29/05/2020 - 01:01	SISTEMA
Confirmação	02/07/2020 - 08:55	LUIS CARLOS SALLES JUNIOR
Encerrada	07/07/2020 - 02:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160212 - 27 BATALHAO LOGISTICO	ANA CAROLINE DOS SANTOS	Curitiba/PR	Visualizar Resumo

Um registro encontrado.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	406675-Curativo	28/05/2020	Encerrada
2	Material	460224-Curativo	28/05/2020	Encerrada
3	Material	452776-Compressa gaze	28/05/2020	Encerrada
4	Material	357711-Cobertura	28/05/2020	Encerrada
5	Material	449729-Curativo	28/05/2020	Encerrada
6	Material	444943-Protetor cutâneo	28/05/2020	Encerrada
7	Material	435947-Curativo	28/05/2020	Encerrada
8	Material	436830-Curativo	28/05/2020	Encerrada
9	Material	462867-Curativo	28/05/2020	Encerrada
10	Material	411381-Curativo	28/05/2020	Encerrada
11	Material	411381-Curativo	28/05/2020	Encerrada
12	Material	402812-Curativo	28/05/2020	Encerrada
13	Material	406770-Curativo	28/05/2020	Encerrada
14	Material	402263-Curativo	28/05/2020	Encerrada
15	Material	411520-Bandagem elástica	28/05/2020	Encerrada
16	Material	434486-Curativo	28/05/2020	Encerrada
17	Material	407177-Curativo	28/05/2020	Encerrada
18	Material	431596-Curativo	28/05/2020	Encerrada
19	Material	449674-Protetor cutâneo	28/05/2020	Encerrada
20	Material	389087-Polihexanida	28/05/2020	Encerrada

44 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1, 2, 3

Resumo da IRP

3

3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW
AVENIDA PREFEITO ERASTO GAERTNER, nº 1874, BACACHERI, CURITIBA (PR) – CEP 82.515-000
FONE (41) 3251-2027 – E-mail: licitacao27blog@hotmail.com

TERMO DE PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇO

Intenção de Registro de Preços (IRP) nº	21/2020
Unidade Gestora (UG) da IRP	160223 – Hospital Geral de Curitiba
Unidade Gestora Participante (UGP)	160212 – 27º Batalhão Logístico

1. Com fundamento no art. 6º do Decreto nº 7.892/13, o 27º Batalhão Logístico (27º B Log) manifesta interesse em participar do Registro de Preços e integrar à ata de registro de preço a ser elaborada pela Unidade Gestora da Intenção de Registro de Preço (IRP) acima especificada.

2. A estimativa de consumo:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
3.	452776-Compressa gaze	un	1000	R\$12,50
15.	411520-Bandagem elástica	un	50	R\$ 40,33
19.	449674-Protetor cutâneo	un	50	R\$ 81,73
20.	389087-Polihexanida	un	10	R\$ 58,43
39.	432576-Compressa gaze	un	100	R\$ 22,00

O cronograma de contratação:

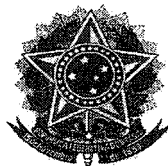
2.1. Após o encerramento da licitação, qualquer momento poderá ser providenciado a Nota de Empenho ou outro instrumento contratual similar.

3. Dados da UGP para realização da entrega do objeto:

3.1. Endereço: Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1874, Bacacheri, Curitiba-PR
– CEP 82.515-000;

4. Relação de material:

JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW
AVENIDA PREFEITO ERASTO GAERTNER, nº 1874, BACACHERI, CURITIBA (PR) – CEP 82.515-000
FONE (41) 3251-2027 – E-mail: licitacao27blog@hotmail.com

TERMO DE PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇO

Intenção de Registro de Preços (IRP) nº	21/2020
Unidade Gestora (UG) da IRP	160223 – Hospital Geral de Curitiba
Unidade Gestora Participante (UGP)	160212 – 27º Batalhão Logístico

1. Com fundamento no art. 6º do Decreto nº 7.892/13, o 27º Batalhão Logístico (27º B Log) manifesta interesse em participar do Registro de Preços e integrar à ata de registro de preço a ser elaborada pela Unidade Gestora da Intenção de Registro de Preço (IRP) acima especificada.

2. A estimativa de consumo:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
3.	452776-Compressa gaze	un	1000	R\$12,50
15.	411520-Bandagem elástica	un	50	R\$ 40,33
19.	449674-Protetor cutâneo	un	50	R\$ 81,73
20.	389087-Polihexanida	un	10	R\$ 58,43
39.	432576-Compressa gaze	un	100	R\$ 22,00

O cronograma de contratação:

2.1. Após o encerramento da licitação, qualquer momento poderá ser providenciado a Nota de Empenho ou outro instrumento contratual similar.

3. Dados da UGP para realização da entrega do objeto:

3.1. Endereço: Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1874, Bacacheri, Curitiba-PR – CEP 82.515-000;

4. Relação de material:

4.1. Encontra-se anexado.

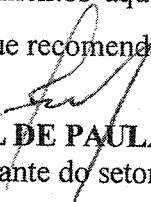
5. A justificativa é:

5.1. realizar aquisição de materiais hospitalares localizada na Unidade Militar do 27º Batalhão Logístico.

6. Elementos técnicos para a aprovação:

6.1. O Termo de Referência (TR) do Órgão Gerenciador contém elementos capazes de propiciar a satisfação das necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do 27º B Log.


6.2. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.


JOEL DE PAULA – 1º Ten
Requisitante do setor de material

7. MOTIVAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (art. 6º, I, Dec. 7.892/13 e art. 9º, II, Dec. 5.450/05):

7.1. Segundo o art. 6º, inc. I, do Decreto n.º 7.892, de 2013, aprovo a manifestação do interesse em participar do Registro de Preços pela necessidade de contratação de objeto em referência no TR do UG da IRP.

7.2. Ratifico, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei n.º 10.520/02 e art. 30, inciso I, do Decreto n.º 5.450/05, a justificativa deste Termo de Participação e as quantidades necessárias.


EDMAR LOIRI CORDEIRO – Cel
Ordenador de Despesa do 27º Batalhão Logístico
Curitiba-PR, 28 de maio de 2020.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW

ANEXO II - ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR REALIZAÇÃO DE CONSUMO FARMACOLÓGICO, NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2020
(Processo Administrativo nº 64138.006843/2020-07)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto do presente processo licitatório é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais hospitalares fins reposição do 27º Batalhão Logístico.

1.2 O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

2. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS

2.1. Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

2.1.1. A licitante interessada deverá:

2.1.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

2.1.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.1.1.2. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a

correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.1.3. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

2.1.2. *Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão:*

2.1.2.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art.57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. *Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que contratação produza resultados pretendidos pela Administração.*

4.1.1. A Contratada efetuará o fornecimento e entrega dos materiais hospitalares no Depósito da Formação Sanitária do 27º Batalhão Logístico, no período das 8h às 11:30h ou 13:30h às 17h, mediante solicitação do Chefe do respectivo depósito, com a coordenação e gestão da Formação da Saúde (FSB), conforme necessidade desta Unidade Militar;

4.1.2. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo chefe de compras de materias classe VIII; ou auxiliar do classe VIII FSB, através de e-mail ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a entrega;

4.2. Endereço para a entrega:

4.2.1. Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1.874, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82.515-000

4.2.2. A empresa contratada deverá fornecer os materiais hospitalares, devidamente lacradas, com a data de validade, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do seu recebimento definitivo, especificados no rótulo e com selo de qualidade;

4.2.3. Os volumes que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação do 27º B Log, sem qualquer custo adicional para este Órgão Militar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

5.1. Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

5.1.1. Foram utilizados 02 (dois) métodos, onde a estimativa final dos quantitativos deverá estar compatível com os resultados obtidos. Os respectivos métodos estão descritos abaixo:

5.1.1.1 Levantamento dos quantitativos dos materiais hospitalares utilizados nas contratações dos anos anteriores.

5.1.1.2. Levantamento, desta Organizações Militar, da necessidade dos materiais para substituições futuras, através do Mapa de atendimentos médico, conforme orientação médica com a necessária utilização destes materiais.

5.2. Método 1: utilizar informações das contratações anteriores:

5.2.1. Foi realizado levantamento na seção de saúde dos quantitativos de materiais hospitalares adquiridas no últimos ano por contratações, para verificar estimativas de consumo, necessidade real da demanda, verificando que a Formação Sanitária do Batalhão precisa manter os objetos em análise em estoque evitando a falta dos mesmos, garantindo assim adiante designada por Tranquilidade e segurança para todos que necessitar o uso de materias hospitalares, conforme orientação médica.

5.3. Método 2: Análise do Mapa de Necessidades dos materiais hospitalares previstas para substituições futuras:

5.3.1. Para obtenção de resultados objetivos, a Equipe de Planejamento percebeu a necessidade de realizar o levantamento dos quantitativos de cada item, necessários para aquisições futuras, conforme Mapas de atendimento médico que são os atendimento diário no próprio 27º B Log. Assim, pôde-se aferir a periodicidade e quantitativos da substituição dos materiais hospitalares.

5.3.2. Para que o presente estudo apresente a necessidade real da demanda dos objetos em análise, foi realizado levantamento junto ao Formação Sanitária do Batalhão(FSB) do 27º Batalhão Logístico, fins verificar a previsão demanda dos materias hospitalares da Organização Militar . Portanto, os dados especificados no item nº 3,15, 19,20 e 39 foram consolidados e descritos no Mapa de Necessidades.

5.4. Da análise dos dados:

5.4.1 A quantidade estabelecida , composta pela contidade de objetos a serem adquiridos, é definido pela demanda em atendimentos médicos, sob orientação do chefe da seção de saúde, do 27º B Log.

5.4.2 A Formação Sanitária é uma seção de saúde interna do 27 B Log, responsável por prover a assistência médico-hospitalar primária e secundária aos militares e seus dependentes, seja em tempo de paz ou de guerra, a manter o material de saúde e desempenhar atividades de prevenção em saúde deixando sempre em condições de emprego de urgência. O Serviço de Saúde preocupa-se com a higidez dos militares do Exército, em combate ou não.

5.4.3 O objetivo específico desta ação está relacionado, dentre outras atividades, com o melhor atendimento médico para os militares e seus dependentes, visando garantir a qualidade e segurança nos atendimentos na seção saúde, devendo para isto contar com ferramentas de pronto emprego.

5.4.4 Através da aquisição dos materias necessários, o 27º B log pretende deixar a seção de saúde sempre em condições de atendimento se tranquilizando com o material empregado para uso . Portanto, contribuindo para um ambiente de trabalho seguro, mesmo em situações emergenciais.

5.4.4.1. Alguns dos resultados esperados são:

5.4.4.1.1. Permitir resolutividade e segurança nos atendimentos de emergência;

5.4.4.1.2 .Atendimento ideal aos militares e dependentes com segurança e prevenção;

5.4.4.1.3. Proporcionar aplicação criteriosa dos recursos disponíveis;

5.4.5. Assim, mais que adquirir o obejto para uso hospitalar, espera-se sanar as pendências, de forma que execute o planejamento e alcance resultados.

5.4.6 Há histórico de compras e de consumo alguns destes materiais o último foi através de licitação modalidade pregão, aquisição carona pois não beneficamos de ata participante. Contudo a seção de saúde possui profissionais qualificados aptos para manuseio conforme orientação médica. Vendo a necessidade de aquisição de novos materias, importante para manter a segurança conduta básica na saúde de um indivíduo.

5.5. Ainda a metodologia utilizada para obtenção dos dados objetivos, como planejamento das futuras aquisições dos materias hospitalares de consumo, importante destacar que houve pesquisa interna na seção de saúde para um estimativa de quantitativo, pois se trata de um objeto que dependerá da demanda da saúde de cada militar no dia a dia no 27ºB Log. Baseado nas evidências existentes ainda sim houve um cuidado para não haver riscos de erro de quantitativos das futuras aquisição.

5.6. Torna-se pertinente dizer que os quantitativos estimados, conforme o termo de participação, demonstram que os valores para futura contratação estão em conformidade com as necessidades que o Batalhão logístico está pronto a receber.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Realizado pelo órgão gerenciador

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não se aplica

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1. Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver:

9.1.1. Plano Estratégico do 27º Batalhão Logístico 2019/2020:

9.1.2. Macro desafio: Garantia da Melhora Organizacional e Ações Estratégicas.

9.1.2. Objetivo estratégico: Buscar melhorar a infraestrutura e satisfação das Organizações Militares apoiadas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Macro desafio: Garantia da Melhora Organizacional e Ações Estratégicas.

10.2. Objetivo estratégico: Buscar melhorar a infraestrutura e satisfação das Organizações Militares apoiadas.

10.3. Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos materiais hospitalares de consumo farmacológico.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. *Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:*


11.1.1. a contratada deverá fornecer material de acordo com a demanda da contratante.

11.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

11.2.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo, uma vez que o 27º B Log possui, em seu quadro de pessoal, militares capacitados para realizar a gestão do contrato.

11.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo:

11.3.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

12.1.1. Será providenciado pelo órgão gerenciador, por ocasião da elaboração do termo de referência.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares:

13.1.1. Declaramos que, s.m.j. da autoridade competente do Órgão Militar, a contratação pretendida é viável, justificando-se com base nos elementos acima registrados.

Curitiba-PR, 09 de outubro de 2020.


JOEL DE PAULA - 1º Ten

CPF 882.055.257-49 / Integrante Requisitante

No imp. 32567 30502


GABRIEL SOBEJEIRO RIGONI - 2º Ten

CPF 090.823.129-64 / Integrante Requisitante


ANA CAROLINE DOS SANTOS - 3º Sgt

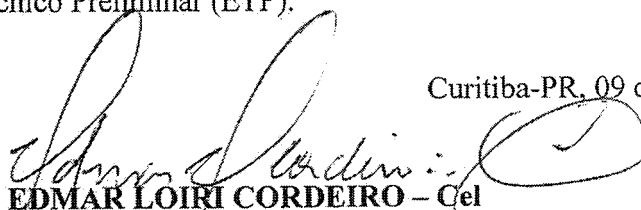
CPF 040.082.889-88 / Integrante Técnico

DESPACHO DO OD

a. O ORDENADOR DE DESPESAS (OD), no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 23 do Decreto nº 98.820/90 (Regulamento de Administração do Exército – R/3), do art. 4º das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 e considerando o disposto no inciso II, do art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolve:

a.1. **aprovar** o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Curitiba-PR, 09 de outubro de 2020.



EDMAR LOIRI CORDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do 27º Batalhão Logístico





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS)

(Artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013)

Unidades Gestoras participantes:

- 27 Batalhão Logístico





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

DECISÃO DO PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO

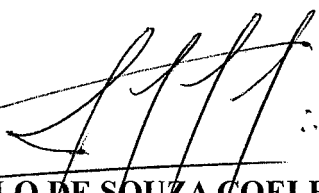
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

1. Conforme preceitua o Inciso V do Artigo 5º, do Decreto nº 7892, de 23 janeiro de 2013, **AUTORIZO** a participação no processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços, dos seguintes órgãos que manifestaram interesse na **IRP 21/2020**:

- 27 Batalhão Logístico

1. **DEFIRO** as quantidades solicitadas constantes nas Manifestações de Interesse dos Órgãos supracitados.

Curitiba, PR, 19 de outubro de 2020.


FREDERICO MARCELO DE SOUZA COELHO - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do Hospital Geral de Curitiba



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA
“HOSPITAL TENENTE CIRURGIÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA MURICY”
pregoeirohgec2019@gmail.com**

TERMO DE REFERÊNCIA COM PARTICITANTES

(Processo Administrativo n.º 64578.000206/2020-30)

I. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Cód Cat Mat	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Valor máximo aceitável (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Curativo tecido em malha poroso contendo petrolato tamanho 7,6x20,3cm ou similar. Envelope com 01 unidade (igual, semelhante ou similar a marca ADAPTIC)	406675	Envelope	1	4000	5,69	22.760,00
2	Curativo de espuma absorvente com silicone suave e filme permeável à vapor impregnado com prata iônica revestida, tamanho 10x10 cm, age como barreira antibacteriana sobre feridas infectadas, com liberação de prata sustentada, estéril, recortável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico (igual, semelhante ou similar a marca MEPILEX AG DE SILICONE)	338287	Unidade	1	800	92,69	74.152,00
3	Compressa não tecido de viscose e poliéster absorvente, impregnada em cloreto de sódio 20% para o tratamento de feridas com odor, infectadas e exsudativas, necrose de liquefação, tratamento de hipegranulação e granulomas, esterilizada a vapor, medindo 10x10cm (igual, semelhante ou similar a marca Mesalt)	318995	Unidade	1	3500	12,50	43.761,67

4	Curativo de filme de poliuretano transparente recoberto com adesivo de poliacrilato, hipoalergênico, elástico, resistente à água, fixação e proteção impermeável de curativos, drenos e cateteres, proteção da pele contra fricção, não estéril, em rolo. Tamanho 10 metros x 10cm (igual, semelhante ou similar a marca HYPAFIX TRANSPARENT)	357711	Rolo	1	1000	71,49	71.490,00
5	Curativo de membrana celulósica desidratada, porosa e estéril. Tamanho 10x7,5cm ou similar. Altamente maleável, uniforme, adere com facilidade a superfície da ferida, hipoalérgica, controla a saída de líquidos orgânicos, translucido. Indicada para dermoabrasões superficiais. Embalagem estéril individual. Contendo: nº de lote, data de fabricação, validade, resp. técnico e reg. na ANVISA. (igual, semelhante ou similar a marca MEMBRACEL)	335267	Unidade	1	500	35,60	17.800,00
6	Curativo em creme para locais expostos a secreções intestinais, com pH 5,5, composição mínima de vaselina, óleo mineral e glicerina, estéril. Cotação em grama (igual, semelhante ou similar a marca CREME BARREIRA CAVILON)	444943	Tubo	1	400	46,09	18.436,00
7	Curativo estéril, fino, adaptável, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano, uma espuma absorvente de poliuretano e uma camada de silicone perfurada. Indicado para feridas de pouco exsudato ou áreas sem exsudação, como incisões cirúrgicas. Pode ser utilizado como curativo primário ou secundário. Indicado também para peles fragilizadas. A camada externa de filme de poliuretano fornece uma barreira impermeável a vírus e bactéria que protege a ferida de contaminantes externos, reduzindo o risco de infecção. Este filme também ajuda a controlar a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo, mantendo a umidade ideal no leito da ferida. Pode ser recortado e reposicionado. Indicado por até 7 dias e impermeável a água. O produto pode ser recortado se necessário. 15x15cm com variação de 5cm (igual, semelhante ou similar a marca (igual, semelhante ou similar a marca CUTIMED SILTEC, AQUACEL FOAM LITE)	435947	Unidade	1	500	69,23	34.615,00

8	Curativo estéril por óxido de etileno, permitindo o monitoramento constante da ferida sem a necessidade de interromper o processo de cura através de trocas desnecessárias do curativo. É composto, translúcido, maleável, extensível e à prova d'água. Formado por um filme de poliuretano hidrofílico, água permeável de baixa refletância, revestido com uma cobertura acrílica adesiva. Sua almofada de espuma cortada em forma de rede permite a visibilidade da ferida. Tamanho 15x10cm ou similar (Igual, semelhante ou similar a marca OPSITE POST-OP VISIBLE)	436830	Unidade	1	500	75,36	37.680,00
9	Cobertura de ação antimicrobiana de alta potência composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina para troca a cada 7 dias. Altamente maleável, com permeabilidade o que permite passagem do exsudato para o secundário e utilização associada com terapia por pressão negativa, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total e tratamento de feridas infectadas. Embalado individualmente, produto estéril. Tamanho aproximadamente 10x12,5cm (igual, semelhante ou similar a marca ACTICOAT FLEX 7)	356138	Unidade	1	200	281,67	56.334,00
10	Curativo e Fixador para cateteres intravenosos centrais e periféricos, em filme de poliuretano transparente, fenestrado, medindo 6x8cm, adaptável anatomicamente aos contornos anatômicos, com adesividade segura e hipoalérgica a base de poliacrilato (não contém látex), com alta permeabilidade ao vapor, permitindo troca gasosa e impermeabilidade a água e microrganismos, de fácil aplicação, com sistema de aplicação o qual proporciona a estabilização do cateter e fixação segura. Embalagem individual e estéril, conforme exigências legais da Anvisa. (Igual, semelhante ou similar a marca LEUKOMED I.V. FILM)	411381	Unidade	1	10000	1,97	19.700,00

11	Curativo e Fixador para cateteres intravenosos centrais e periféricos, em filme de poliuretano transparente, fenestrado, medindo 8,5x11,5cm, adaptável anatomicamente aos contornos anatômicos, com adesividade segura e hipoalérgica a base de poliacrilato (não contém látex), com alta permeabilidade ao vapor, permitindo troca gasosa e impermeabilidade a água e microrganismos, de fácil aplicação, com sistema de aplicação o qual proporciona a estabilização do cateter e fixação segura. Embalagem individual e estéril, conforme exigências legais da Anvisa. (Igual, semelhante ou similar a marca LEUKOMED I.V. FILM)	411381	Unidade	1	3000	2,62	7.860,00
12	Curativo de alginato de cálcio, estéril, 10x10cm (Igual, semelhante ou similar a marca SEASORB SOFT)	402812	Unidade	1	1000	12,21	12.210,00
13	Curativo de hidrogel amorfo sem alginato de cálcio, para realização de desbridamento autolítico, composto de carboximetilcelulose, propilenoglicol e água. Tubo de 85 g aproximadamente. (Igual, semelhante ou similar a marca SOLOSITE GEL)	406770	Tubo	1	1300	36,43	47.359,00
14	Curativo composto de carvão ativado com prata (33 ug/cm ²) com uma camada de não tecido de baixa aderência, selada em toda sua extensão, com capacidade de absorção de exsudato e controle de odor. Estéril, não recortável, embalado individualmente, medindo aproximadamente 10,0x10,0 (Igual, semelhante ou similar a marca ACTISORB PLUS)	402263	Unidade	1	500	39,06	19.530,00
15	Curativo banda compressiva com poliéster e algodão impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de castor e vaselina. Dimensão 10cmx10m. (Igual, semelhante ou similar a marca: FLEXIDRESS)	411520	Unidade	1	250	40,33	10.083,33
16	Curativo de colágeno composto de fibras de colágeno (90%) e de alginato de cálcio (10%). Essa combinação de biopolímeros naturais, combina o suporte estrutural do colágeno e as propriedades de formação de gel dos alginatos em uma cobertura protetora tópica estéril, macia, absorvente e adaptável. Indicado para feridas que tenham nível de exsudato de leve à alto. O ambiente da ferida é mantido úmido e propício à formação de tecido de granulação e consequentemente o reparo tecidual. Tamanho 10x11cm. (igual, semelhante ou similar a marca FIBRACOL)	434486	Unidade	1	320	168,10	53.792,00

17	Cobertura composta de 55% de colágeno e 44% de celulose oxidada regenerada (ORC) e 1% de prata-ORC, sem adesivo, hipoalergênica, atóxica, medindo 28cm2. Esteril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, indicado para feridas crônicas com dificuldade de cicatrização. (igual, semelhante ou similar a marca PROMOGRAN PRISMA)	407177	Unidade	1	500	104,81	52.405,00
18	Pó protetor para a pele . Frasco 28,3g. (Igual, semelhante ou similar a marca STOMAHESIVE)	431596	Frasco	1	300	43,32	12.996,00
19	Película protetora cutânea, sem álcool, composto de silicone 100%. Spray 28 ml. (Igual, semelhante ou similar a marca CAVILON SPRAY, SENSI CARE)	449674	Frasco	1	950	81,73	77.646,67
20	Solução de limpeza com 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada. Produto estéril. Apresentação do frasco com 350 ml. (Igual, semelhante ou similar a marca PRONTOSAN)	389087	Frasco	1	810	58,43	47.328,30
21	Ácidos graxos essenciais (AGE) + vitamina A = vitamina E + Lecitina de soja. Frasco com 20 ml. (Igual, superior ou similar a marca DERSANI)	281657	Frasco	1	4000	2,56	10.240,00
22	Fixador tubo orotraqueal, sistema fixação com adesivo e lacre, descartável, características adicionais tamanho adulto e antialérgico (igual, semelhante ou similar a marca MEDFIX ORO – FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO).	286950	Unidade	1	1600	3,32	5.312,00
23	Fixador de cânula de traqueostomia, material: tira de espuma recoberta em malha sintética, fixação: fixação c/ velcro p/ abas cânula, características adicionais: regulável, antialérgico, tamanho: adulto (igual, semelhante ou similar a marca MEDFIX TRÁQUEO – STANDARD ADULTO. FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEAL).	390831	Unidade	1	800	4,85	3.880,00
24	Protetor e posicionador de calcâneo em espuma piramidal de polietileno. Formato anatômico para uso na região de calcâneo ou cotovelo. Fixado por presilhas em velcro. Densidade 23 / pressão de suporte 28 tamanho: único. Cores: azul (igual, semelhante ou similar a marca SALVAPÉ)	298439	Unidade	1	800	18,15	14.520,00

25	Curativo com carbometilcelulose sódica e 1,2 % de prata iônica, EDTA e /ou álcool polivinílico e hidroxipropilcelulose com sulfato de prata. Com poder de alta absorção e controle de odor, não aderente adaptável ao leito da lesão e recortável.. Tamanho 15x15 (igual, semelhante ou similar a marca EXUFIBER AG, AQUACEL AG+EXTRA). (cota75%)	432618	Unidade	1	750	97,37	73.027,50
26	Curativo com carbometilcelulose sódica e 1,2 % de prata iônica, EDTA e /ou álcool polivinílico e hidroxipropilcelulose com sulfato de prata. Com poder de alta absorção e controle de odor, não aderente adaptável ao leito da lesão e recortável.. Tamanho 15x15 (igual, semelhante ou similar a marca EXUFIBER AG, AQUACEL AG+EXTRA). (cota 25%)	432618	Unidade	1	250	97,37	24.342,50
27	Fixador para sonda nasal, tamanho adulto, adesivo de uso médico-hospitalar para fixação externa de cânula, sonda ou cateter nasal, composto por não tecido e adesivo, anatômico, hipoalergenico, longa permanência, fácil remoção. Não estéril, para tubos enterais (nasogástricos e nasoenterais) de 5FR a 18FR, com braçadeira giratória permite o revezamento de posições para alívio da pressão nas narinas do paciente. Com fixação eficaz de hidrocólóide em formato de borboleta, para adapta-se facilmente ao nariz do paciente, face e testa. Livre de látex, um hidrocólóide que permite aderência à pele de forma suave, ajudando a conservar a pele saudável e permite seu uso prolongado (até 7 dias), além de não deixar resíduos na pele depois de retirado, (igual, semelhante ou similar a marca HOLLISTER).	358461	Unidade	1	500	31,48	15.740,00

28	<p>Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas. Indicado para todos os tipos de feridas exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas, independentemente da sua etiologia, tais como feridas crônicas (úlceras venosas, arteriais ou diabéticas e lesões por pressão), feridas após excisão de fístulas e abscessos, feridas deiscências pós-operatórias e feridas traumáticas. O curativo pode ser trocado diariamente ou permanecer no local por até 7 dias em feridas úmidas sob compressão, porém em média ele permanece no local de 1 a 3 dias. Em feridas que mostram sinais de infecção o curativo pode ser trocado com maior frequência, indicado para pacientes com sensibilidade a prata. Esterilizado por Radiação Gama. Swabs de 3,0cm (igual, semelhante ou similar a marca CUTIMED SORBACT SWABS)</p>	459035	Unidade	1	300	17,41	5.223,00
29	<p>Curativo antimicrobiano composto por camada de contato com a ferida em malha de acetato de Cloreto Dialquil Carbamoil (DACC), espuma de poliuretano absorvente de 5mm de espessura e com partículas superabsorventes de poliacrilato, filme de poliuretano impermeável à água e microrganismos e com alta permeabilidade à vapores úmidos e bordas adesivas em silicone. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada à elevada, como úlceras venosas ou arteriais, úlceras diabéticas e lesões por pressão, deiscência cirúrgica e feridas traumáticas. Os curativos devem ser trocados com a frequência necessária de acordo com as condições da ferida. Assim como todos os curativos absorventes, a verificação da ferida é necessária para assegurar se a ferida está seca e se o curativo não aderiu ao leito da ferida. O curativo deve ser trocado quando a saturação do fluido da ferida se tornar visível. Produto estéril a óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes tipo pouche de papel grau cirúrgico e filme de polietileno, indicado para pacientes com sensibilidade a prata. Tamanho 15x15cm (igual, semelhante</p>	458946	Unidade	1	350	148,78	52.073,00

	ou similar a marca CUTIMED SILTEC SORBACT)						
30	Bandagem composta de poliamida, espessura de calibre 3, armadura com fios trançados nas extremidades, resistência elástica e fixadora, dimensão aproximadamente de 10 metros lineares e 25 esticados, formato tubular elástico. (igual, semelhante ou similar a marca POOLFIX)	446094	Rolo	1	70	176,92	12.384,40
31	Bandagem composta de poliamida, espessura de calibre 5, armadura com fios trançados nas extremidades, resistência elástica e fixadora, dimensão aproximadamente de 10 metros lineares e 25 esticados, formato tubular elástico. (igual, semelhante ou similar a marca POOLFIX)	446095	Rolo	1	70	271,23	18.986,10
32	Bandagem composta de poliamida, espessura de calibre 5,8, armadura com fios trançados nas extremidades, resistência elástica e fixadora, dimensão aproximadamente de 10 metros lineares e 25 esticados, formato tubular elástico. (igual, semelhante ou similar a marca POOLFIX)	446095	Rolo	1	70	444,55	31.118,50
33	Gel de limpeza com 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada. Produto estéril. Apresentação do frasco com 30g. (Igual, semelhante ou similar a marca PRONTOSAN)	396711	Tube	1	500	61,80	30.900,00
34	Curativo para região sacral, 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscosse e poliéster, camada de algodão e poliácrilato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, esterilizado a óxido de etileno.(Igual, semelhante ou similar a marca MEPILEX BORDER FLEX SACRUM - Espuma de Poliuretano com Borda)	406620	Unidade	1	600	115,50	69.300,00
35	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, modelo: p, incontinência fecal, material: silicone, vias: 2 vias, componentes: ponta distal aberta c, balão, outros componentes: ponta proximal c, conector, adicionais: bolsa coletora cerca 1 l, esterilidade: descartável (Igual, semelhante ou similar a marca FLEXY SEAL)	446253	Unidade	1	25	1179,67	29.491,75

36	Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 1000 ml, tipo tampa: tampa pressão, outros componentes: saco flexível - tipo refil, graduação: graduado, adicional: válvula anti-refluxo, tipo uso: descartável (Igual, semelhante ou similar a marca FLEXY SEAL)	444198	Unidade	1	100	12,75	1.275,00
37	Curativo para cobertura cirúrgica de hidrofibra, estéril, macio e flexível, feito de 03 componentes principais sendo: uma almofada de fibra 100% carboximetilcelulose, com prata iônica 1,2% , uma camada adesiva de poliuretano laminado e uma camada trilaminada formada por no mínimo 03 hidrocolóides. Dimensão: 9x25cm. (Igual, semelhante ou similar a marca AQUACEL AG SURGICAL)	112408	Unidade	1	100	217,80	21.780,00
38	Dispositivo adesivo para fixação de tubos, constituído por uma camada interna de poliuretano e adesivo acrílico hipolergênico e uma camada externa de abas de filme de poliuretano com pontas reutilizáveis (para abertura e fechamento), placa adesiva e sistema de abas protegidos por papel siliconado. (Igual, semelhante ou similar a marca FLEXI TRAK)	437892	Unidade	1	3000	17,80	53.400,00
39	Compressa de Gaze 100% algodão, impregnada com Polihexametileno de Biguanida à 0.2% (PHMB) como agente antimicrobiano de amplo espectro de ação. Acondicionada em embalagem grau cirúrgico com abertura asséptica contendo 05 compressas medindo aproximadamente 10 X 10 cm fechadas e aproximadamente 15cm x 17cm abertas. Esterilizada por raios gama. (Igual, semelhante ou similar a marca KERLIX AMD)	432576	Unidade	1	3500	22,00	77.000,00
40	Cobertura de Gaze sintética não aderente, fenestrada , para locais IV, traqueostomias, tubos, cateteres e locais de dreno , impregnada com Polihexametileno de Biguanida à 0.2% (PHMB) como agente antimicrobiano de amplo espectro. Acondicionada em embalagem grau cirúrgico, pré-cortada em T (fenestra), medindo aproximadamente 10 x 10 cm. Acondicionada em envelopes contendo 2 unidades. Esterilizada por raios gama. (Igual, semelhante ou similar a marca EXCILON AMD)	411373	Unidade	1	300	17,90	5.370,00

41	Sistema para cuidado de fistulas, produto médico, não estéril composto por: 01 dispositivo receptor uma peça, com adesivo dupla camada composto por no mínimo de: poliisobutileno, estireno, isopreno estireno, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, 01 janela transparente composta por espuma de poliuretano e 01 canal de acesso indicado para o manejo de efluentes de fistulas, cuidado e tratamento da pele e auxílio na cicatrização das feridas. Tamanho P (igual ou similar Sistema Fístula Coloplast)	445749	Unidade	1	10	358,77	3.587,70
42	Sistema para cuidado de fistulas, produto médico, não estéril composto por: 01 dispositivo receptor uma peça, com adesivo dupla camada composto por no mínimo de: poliisobutileno, estireno, isopreno estireno, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, 01 janela transparente composta por espuma de poliuretano e 01 canal de acesso indicado para o manejo de efluentes de fistulas, cuidado e tratamento da pele e auxílio na cicatrização das feridas. Tamanho M (igual ou similar Sistema Fístula Coloplast)	458817	Unidade	1	10	459,32	4.593,20
43	Bandagem compressiva sistema de compressão de duas camadas indicado para o tratamento de úlceras de etiologia mista, ativas ou cicatrizadas, e dos eventuais edemas que as acompanham; também indicado para redução de edemas linfáticos. Composto por duas bandagens que sempre devem ser utilizadas em conjunto e sobrepostas. A primeira, de acolchoamento, composta de espuma branca de poliéster, é extensível em ambas as dimensões e tem a função de proteger a pele do paciente e as protuberâncias ósseas. A segunda, de compressão, composta de 100% algodão, com alta taxa de transpirabilidade (MVTR) que previne a maceração da pele e com revestimento coesivo livre de látex cor da pele, é aplicada sobre a bandagem de acolchoamento. Com indicadores elípticos impressos sobre a segunda que quando se transformam em círculo indicam a pressão adequada a ser aplicada durante o enfaixamento. Produto de uso único, com tempo recomendado de uso de até 7 dias, se destina a pacientes cujo índice de pressão tornozelo/braquial (ITB) está entre 0,5 e 0,8 e fornece de 20 a 30 mmHg de compressão no tornozelo, circunferência do tornozelo: 18-25 cm (igual, semelhante ou similar a marca JOBST Compri2 lite).	449616	Unidade	1	100	188,32	18.832,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

TERMO DE ENCERRAMENTO

1. Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2020 procedemos ao **encerramento** deste volume n° **001**, do processo administrativo n° **64578.000206/2020-30**, Pregão Eletrônico n° **02/20-SALC/HGeC**, contendo **200** (duzentas) folhas, incluindo esta, abrindo-se em seguida o volume n° **002**.
2. Para constar, subscrevo e assino.


SUSANA DZIVIESKI SEIXAS MESTRELLI – Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

